



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 31

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			38	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		34	58
Vice-Governadoria.....		18		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	14		
Secretaria de Estado de Governo.....		18		Secretaria de Estado de Comunicação.....		34	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	18	38	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	35	
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	19	41	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			59
Secretaria de Estado de Educação.....	6	24	45	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15	35	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		24	46	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	36	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	25	46	Secretaria de Estado de Turismo.....	17	37	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	13	27	46	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	48	Controladoria-Geral.....		37	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	30	48	Defensoria Pública.....		37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		31	49	Procuradoria-Geral.....			60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	31	49	Tribunal de Contas.....	17		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		32	52	Ineditorial.....			60
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		33	52				

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos processos nºs 00090-00002091/2025-59, 00060-00056200/2025-60, 00094-00000719/2025-79, 00060-00048643/2025-87, 00431-00002073/2025-87, 00020-00004642/2025-70, 00060-00040536/2025-19, 04001-00000010/2025-61, 00300-00000168/2025-42, 00060-00064654/2025-12, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						678
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017975 0081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	20	33.90.39	0	1500.100	678	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1759.171	100.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						240.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	240.000	4.985
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00045	99	33.90.39	0	1501.120	4.985	345.663
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				240.599
08.122.6228.4161		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Ref.025739	0001	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST - IGD PBF - DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1				
	99	33.90.37	0	1500.100	76.500	
	99	33.90.40	0	1500.100	42.811	
08.244.6228.4268		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Ref.025750	0001	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL				
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000				
	99	33.90.33	0	1500.100	120.359	
08.245.6228.2944		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
Ref.025754	0001	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL				
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 3000				
	99	33.90.36	0	1500.100	929	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						200.000.000
10.122.8203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1659.215	100.000.000	
	99	33.90.39	0	1659.225	100.000.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.347.134
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019281 5303 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	58.095	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.39	0	1500.100	4.848	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1600.138	4.000.000	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1600.138	12.021.719	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	1500.100	5.473.658	
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019308 0020 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	135.516	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	11.880	
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	629.857	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019597 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00045	99	31.90.96	0	1500.100	11.561	
					TOTAL	222.587.733

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						678
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017975 0081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	20	33.90.92	0	1500.100	678	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1759.171	100.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						240.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	240.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.985
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2025AC00045	99	33.90.92	0	1501.120	4.985	
					TOTAL	345.663

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						240.599
08.122.6228.4161 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
Ref.025739 0001 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST - IGD PBF - DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.92	0	1500.100	119.311	
08.244.6228.4268 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Ref.025750 0001 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000	99	33.90.92	0	1500.100	120.359	
08.245.6228.2944 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025754 0001 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 3000	99	33.90.92	0	1500.100	929	
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						200.000.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	1659.215	100.000.000	
	99	33.90.92	0	1659.225	100.000.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.347.134
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	58.095	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.92	0	1500.100	4.848	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1600.138	4.000.000	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.20.43	0	1600.138	12.021.719	

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.92	0	1500.100	5.473.658	
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	135.516	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.71.70	0	1500.100	11.880	
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	629.857	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019597 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	1500.100	11.561	
2025AC00045					TOTAL	222.587.733

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 13/2025

Recorrente: ANISIO LAZARO DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00001396/2025-03 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 160314145, fl. 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025
 VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 15/2025

Recorrente: JULIANA CRISTINA COSTA DINIZ EVANGELISTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00050374/2024-88 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não considerar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 159404656). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 08/2025

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 74/2023 (Acórdão nº 122/2024 - doc. SEI 148643731), processo fiscal nº 00040-00029459/2022-60, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 157867956, fl. 11), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/12/2024 (doc. SEI 157867955). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 09/2025

Recorrente: AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Advogado: MARCELO BOLOGNESE. OAB/SP Nº 173.784. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 99/2022 (Acórdão nº 126/2024 - doc. SEI 140042257), processo fiscal nº 00040-00060712/2018-76, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 157686143), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/12/2024 (doc. SEI 157686140). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, do Decreto nº 26.128, de 12 de janeiro de 2005, e considerando o Programa de Monitoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, Processo SEI-GDF 00064-00005434/2024-55, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 6º da Instrução nº 07, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão concedidas, anualmente, até 40 bolsas monitoria, no valor mensal de R\$ 251,44 a estudantes previamente selecionados.

Parágrafo único. O valor da bolsa que trata o caput poderá ser atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desde que conste previsão e disponibilidade orçamentária consignada no orçamento anual da FEPECS, obedecidos aos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 44.162 de 25 de janeiro de 2023.”(NR)

“Art. 6º O monitor estudante deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais.”(NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 15/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00103445/2023-57, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS 906, Conjunto E, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.916.731/0001-03, com sede na Rua Santo Alexandre nº 93, Bairro Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023 - CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 17/2025-CEDF, de 4 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00245789/2023-32, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, a Creche Bem-Me-Quer, situada na Rua 48, Lote 420, Centro, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.160.546/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo I do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00103445/2023-57. INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00103445/2023-57, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS 906, Conjunto E, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.916.731/0001-03, com sede na Rua Santo Alexandre nº 93, Bairro Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo;

b) alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 02/2023 - CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

c) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00245174/2024-97. INTERESSADO: LEONARDO MARTIN LINDERMANN.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00245174/2024-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 02/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Leonardo Martin Lindermann, em 2004, na Escuela Técnica nº 2 Tte. Gral. Pedro Eugenio Aramburu, localizada na Cidade de Florencio Varela, Província de Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00245789/2023-32. INTERESSADO: CRECHE BEM-ME-QUER.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00245789/2023-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, a Creche Bem-Me-Quer, situada na Rua 48, Lote 420, Centro, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.160.546/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo I do referido parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00312574/2024-15. INTERESSADO: ANA LÍDIA DA TRINDADE LOURENÇO CRUZ.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00312574/2024-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 07/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Ana Lídia da Trindade Lourenço Cruz, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00336868/2024-32. INTERESSADO: JÚLIA KLEIN RAMOS.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00336868/2024-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 10/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Júlia Klein Ramos, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI -

Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00339268/2024-26. INTERESSADO: VALÉRIA CATARINA GALLEGO GONÇALVES.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00339268/2024-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 05/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Valéria Catarina Gallego Gonçalves, em 2024, no Centro de Enseñanza Técnica Industrial, localizado na Cidade de Guadalajara, Estado de Jalisco, Estados Unidos Mexicanos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00339276/2024-72. INTERESSADO: MOHAMMAD AMIN HAJIAN.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00339276/2024-72, HOMOLOGO o PARECER Nº 03/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Mohammad Amin Hajian, em 2024, na instituição educacional Shahid Sayad Shirazi, Código 10495007, localizada na Província de Teerã, República Islâmica do Irã, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00340919/2024-21. INTERESSADO: JOSÉ LINDOLFO DA SILVA NETO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00340919/2024-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 09/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de José Lindolfo da Silva Neto, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00342892/2024-19. INTERESSADO: JACQUELINE SILVA RIBEIRO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00342892/2024-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 08/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Jacqueline Silva Ribeiro, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB,

Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00344163/2024-99. INTERESSADO: AMIR ALI VALIZADEH PILEHROUD.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00344163/2024-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 01/2025-CEDF, de 04 de fevereiro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, com base no art. 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Amir Ali Valizadeh Pilehroud, em 2022, na instituição educacional Payam Shahid, Código 10120813, localizada no Distrito de Teerã, Cidade de Teerã, República Islâmica do Irã, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 121, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, página 23, o ato que aprovou a unidade executora da Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 0468-000673/2015; Exercício: 2015 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 0468-000673/2015; Exercício: 2015 que teve sua prestação de contas aprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 121, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, página 23.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 137, de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 12, o ato que aprovou a unidade executora da Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo: 0473-000119/2012; Exercício: 2010 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo: 0473-000119/2012; Exercício: 2010 que teve sua prestação de contas aprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 137, de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 12.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 363, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 19, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00113564/2021-56; Exercício: 2021 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEE 01 DO GAMA; Processo: 00080-00098971/2021-26; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEF 04 DO GAMA; Processo: 00080-00087759/2021-33; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM INTEGRADO DO GAMA; Processo: 00080-00106258/2021-63; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 16 DO GAMA; Processo: 00080-00117322/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF LOBO GUARÁ; Processo: 00080-00097185/2021-10; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS; Processo: 00080-00087347/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 00080-00080675/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00097420/2021-45; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00080690/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SANTA HELENA; Processo: 00080-00121466/2021-92; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00112993/2021-14; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRÁ 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000022/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO GAMA; Processo: 0463-000389/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA; Processo: 0463-000447/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000403/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ; Processo: 0464-000297/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00113564/2021-56; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000537/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000239/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 0466-000286/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SUSSUARANA; Processo: 0466-000276/2014; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000553/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APAM DO CEF BONSUCESSO; Processo: 00080-00104091/2021-04; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SÃO JOSÉ; Processo: 0467-000857/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000407/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000599/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DA CRE PPC - ASCREPPC; Processo: 0468-000864/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 01 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000791/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-000619/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 115 NORTE; Processo: 0468-000919/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE; Processo: 0468-001004/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 0468-000673/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL; Processo: 0468-000822/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL; Processo: 0468-000822/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CRE DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000343/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000097/2016; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000255/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000386/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000531/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000290/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 103 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000256/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 103 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000152/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO; Processo: 0471-000392/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000183/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000224/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000177/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000206/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA; Processo: 0472-000249/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DOM BOSCO DE SÃO

SEBASTIÃO; Processo: 0472-000223/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CED 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000521/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000497/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000365/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000119/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000501/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000972/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000618/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 03 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000507/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000743/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000644/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000810/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000980/2015; Exercício: 2016.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, página 20, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000749/2015; Exercício: 2014...", LEIA-SE: "...Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000749/2015; Exercício: 2015...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 10 de janeiro de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 10ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Geraldo Guemberg Soares Junior, Laura Barbosa dos Anjos Pereira, Leandro Oliveira Carafbas, Meiryland Alencar Monteiro da Rocha, Simone de Moura Rosa, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, no uso das competências previstas no art. 2º, incisos I e II, e em atenção ao que estabelece o art. 3º, caput e inciso VIII, todos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, e considerando o disposto em sua Resolução nº 05, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o cadastramento de entidades não governamentais para fins de indicação de membros como Conselheiros do CONTRANDIFE, e, ainda, o contido no processo SEI/GDF nº 00050-00003415/2024-34, tornou público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os fins adiante delimitados, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nº 17, sexta feira, 24 de janeiro de 2025. 2. A Conselheira Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, do DETRAN, solicitou vista ao processo SEI nº 00055-00114563/2018-02, que já havia sido analisado pela Conselheira Laura Barbosa dos Anjos Pereira, da PRF. 3. A Conselheira Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA, declarou-se impedida de analisar o processo SEI nº 00055-00063825/2024-01, que será redistribuído ao Conselheiro Geraldo Guemberg Soares Junior – MEDICINA. 4. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00067623/2024-21, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DERCIO GARCIA MUNHOZ, Recorrente: DERCIO GARCIA MUNHOZ, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00160455/2018-01, Auto de Infração nº: CM01062922, CM01063225, CM01067148, CM01069936, CM01070626, Interessado: ELDEM CRISTIANO GOMES DE SIQUEIRA, Recorrente: ELDEM CRISTIANO GOMES DE SIQUEIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00053568/2019-24, Auto de Infração nº: CP00806886, CP00807101, Interessado: ELI SURIANO NETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº:

00055-00122974/2018-63, Auto de Infração nº: S002679315, Interessado: ELIAKIM MARQUES LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00008552/2019-67, Auto de Infração nº: S003136976, Interessado: ELIANA MARIA LOPES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00078251/2019-09, Auto de Infração nº: SA02037145, Interessado: ELIANA MARIA LOPES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00123560/2018-51, Auto de Infração nº: SA01613366, Interessado: ELIANE ALVES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00036735/2019-72, Auto de Infração nº: ST01309043, Interessado: ELIANE FIDELIS DE SUCENA MARQUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00081058/2019-47, Auto de Infração nº: SA01899429, Interessado: ELIANE LEONEL DE CAMPOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00072271/2019-68, Auto de Infração nº: SA01733873, Interessado: ELISVAN BORGES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00008714/2020-09, Auto de Infração nº: CM01333478, Interessado: ELIZABETE CÂNDIDA RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00073732/2019-10, Auto de Infração nº: SA01685205, Interessado: ELIZABETH SANTOS FROTA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00031297/2019-56, Auto de Infração nº: SA01849213, Interessado: ELLICLEZER ROCHA DE HOLANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00031433/2019-16, Auto de Infração nº: S003540797, Interessado: ELOISA CAMILA DO Couto Cardoso, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00076072/2024-96, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FRANCISCO EGIDIO DE OLIVEIRA VIEIRA, Recorrente: FRANCISCO EGIDIO DE OLIVEIRA VIEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00065624/2019-73, Auto de Infração nº: CM01295279, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003511/2019-84, Auto de Infração nº: SA01737150, Interessado: IDAIANA CASTRO SOARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00081516/2019-48, Auto de Infração nº: S002909113, SA01610179, Interessado: IGOR MIGUEL COSTA DONALD, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00069991/2019-46, Auto de Infração nº: SA02021341, Interessado: ILZA MARIA LOBO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00038790/2019-05, Auto de Infração nº: ST01396825, Interessado: IRINEU LUIZ FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00028178/2019-16, Auto de Infração nº: SA01073575, Interessado: ISABELA NUNES VALENTE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014463/2019-50, Auto de Infração nº: ST01153717, ST012309021, ST01244427, Interessado: ISABELLA ISHIHARA ZAIDAN, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00034977/2019-21, Auto de Infração nº: SA01865284, SA01704746, SA01722662, Interessado: ISAIAS DE SOUZA AVILINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00055463/2019-18, Auto de Infração nº: CM01227265, Interessado: ISAIAS DE SOUZA AVILINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00035520/2019-34, Auto de Infração nº: ST01360232, Interessado: ISRAEL TESTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062966/2019-31, Auto de Infração nº: SA01956808, Interessado: ITAMAR SANTOS SAMPAIO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00035666/2019-80, Auto de Infração nº: SA01845271, Interessado: IVANA FERNANDES DE SOUSA AMARAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003505/2019-27, Auto de Infração nº: SA01674810, Interessado: IVO HENRIQUE GAMA, Recorrente: IVO HENRIQUE GAMA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000363/2020-80, Auto de Infração nº: SA01888512, Interessado: IVONEIDE GONCALVES COSTA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00072230/2019-71, Auto de Infração nº: SA01929568, Interessado: IZAIR MORAIS AMORIM NETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00073477/2019-13, Auto de Infração nº: SA01661815, Interessado: JACINTO DO EGITO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator:

André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00002543/2020-04, Auto de Infração nº: SA01563434, Interessado: JACKSON BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00073230/2019-99, Auto de Infração nº: ST01018183, Interessado: JACQUELLINE DIAS VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00079550/2019-52, Auto de Infração nº: SA01935672, Interessado: JACYELLI MONTICELLI BRITO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080149/2019-65, Auto de Infração nº: S002977055, Interessado: JAIME MOREIRA DAMASCENO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080199/2019-42, Auto de Infração nº: S002988677, Interessado: JAIR DE AGUIAR NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003591/2019-78, Auto de Infração nº: S002940337, Interessado: JANAINA SANTOS RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00000861/2020-22, Auto de Infração nº: CP00856180, Interessado: JANAYNA NERI HOSTINS RESENDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00039038/2019-73, Auto de Infração nº: ST01376549, ST01376550, Interessado: JAYME FERUCCIO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00074561/2019-46, Auto de Infração nº: S002991317, Interessado: JESSICA CARVALHO COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00022102/2019-87, Auto de Infração nº: CP00585739, CP00590645, SA01812838, Interessado: JESSICA SANTANA DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00035017/2021-01, Auto de Infração nº: SA02661374, Interessado: JESSICA TAINA SOUSA PASSOS, Recorrente: JESSICA TAINA SOUSA PASSOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00028268/2019-15, Auto de Infração nº: S002985845, Interessado: JESUS SOARES COELHO, Recorrente: JESUS SOARES COELHO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00047380/2019-47, Auto de Infração nº: CP00717664, CP00717664, Interessado: JILSON LOPES RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000090/2020-73, Auto de Infração nº: SA01625547, SA01619998, Interessado: JOAO ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-000078528/2019-95, Auto de Infração nº: ST01536348, Interessado: JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00080709/2019-81, Auto de Infração nº: SA01735552, Interessado: JOAO BATISTA LEAL FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00055857/2019-68, Auto de Infração nº: SA01866913, Interessado: JOAO CARLOS DANTAS DA SILVA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00026042/2019-71, Auto de Infração nº: CP00687181, Interessado: JOAO CARLOS NELSON FERNANDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00035912/2019-01, Auto de Infração nº: ST01233136, Interessado: JOAO CARLOS PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00168555/2018-78, Auto de Infração nº: SA01725452, SA01741342, SA01672029, Interessado: JOAO GUTEMBERG DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00027651/2019-48, Auto de Infração nº: SA01797517, Interessado: JOAO LUIZ DA MOTA CAMANDUCAIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-0007577/2019-19, Auto de Infração nº: CM01008104, CM01001492, Interessado: JOAO MARCELO RODRIGUES SANT ANA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033065/2019-32, Auto de Infração nº: SA01530818, Interessado: JOAO MARCONDE SOARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000065/2020-90, Auto de Infração nº: SA01610505, Interessado: JOAO MARCOS LINO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00046574/2019-25, Auto de Infração nº: ST01344807 ST014422100 ST01344736 ST01298917 CP00575203, Interessado: JOAO PAULO GOMES ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00053810/2019-60, Auto de Infração nº: SA01943859, Interessado: JOAO PEDRO DA SILVA ARAIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00045802/2019-40, Auto de Infração nº: SA01574655, CP00616507, Interessado: JOAO PEREIRA ANANIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de

Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00034988/2019-10, Auto de Infração nº: S003156624, Interessado: JOAO RAIMUNDO MENDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00001484/2020-49, Auto de Infração nº: S003044738, Interessado: JOAO ROBERTO SILVA ATAIDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00010092/2020-71, Auto de Infração nº: ST01339449 SA01825993 S003233390 SA02056472 SA01853448, Interessado: JOAO RODRIGO RODRIGUES DE LIMA CAMPO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00003519/2019-41, Auto de Infração nº: SA01729709 SA01767627 SA01746987 SA01656877 SA01667736, Interessado: JOAO RODRIGUES MONÇAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00022573/2019-95, Auto de Infração nº: S003037494, Interessado: JOAO TORRACCA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00012847/2022-33, Auto de Infração nº: S003193522, Interessado: JOAO VICTOR CAVALCANTE TEODORO, Recorrente: JOAO VICTOR CAVALCANTE TEODORO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00031276/2019-31, Auto de Infração nº: SA01826334, Interessado: JOAQUIM DE ALMEIDA CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00003741/2020-87, Auto de Infração nº: SA0210907, SA02052767, Interessado: JOAQUIM SOARES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00080726/2019-19, Auto de Infração nº: S003202350, Interessado: JOEL JOSE PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00081249/2019-17, Auto de Infração nº: ST01528827, Interessado: JOELMA SILVESTRE MEDEIROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00081251/2019-88, Auto de Infração nº: ST01460836, Interessado: JOELMA SILVESTRE MEDEIROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00081254/2019-11, Auto de Infração nº: ST01491248, Interessado: JOELMA SILVESTRE MEDEIROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00081261/2019-13, Auto de Infração nº: ST01528971, Interessado: JOELMA SILVESTRE MEDEIROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00005015/2020-07, Auto de Infração nº: ST01256892, Interessado: JOHNNY FRANCIS MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00041403/2019-18, Auto de Infração nº: S003519071, Interessado: JONATHAN BARRETO DUTRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00065464/2021-87, Auto de Infração nº: SA02658910, Interessado: JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00003653/2021-66, Auto de Infração nº: SA01785968, Interessado: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00039044/2019-21, Auto de Infração nº: CP00758001, CP00757946, Interessado: JOSE AILTON MACARIO NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00011551/2019-08, Auto de Infração nº: SA01742886, Interessado: JOSE ALCINO SCARASSATI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00035435/2019-76, Auto de Infração nº: SA01798742, ST01383453, Interessado: JOSE ALFREDO BRITO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00043610/2019-07, Auto de Infração nº: SA00970759, Interessado: JOSE ANTONIO COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00050394/2019-48, Auto de Infração nº: CM01273726, Interessado: JOSE CAVALCANTI RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00036692/2019-25, Auto de Infração nº: SA01841891, Interessado: JOSE DA COSTA PEREIRA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00162793/2018-70, Auto de Infração nº: CP00057152, CP00057156, ST00880644, CP00068438, CP00068180, Interessado: JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00071558/2019-71, Auto de Infração nº: ST00895114, Interessado: JOSE DEYVISON AYRES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00005573/2019-21, Auto de Infração nº: ST01251600, Interessado: JOSE DILAMAR ANDRADE DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00040839/2019-81, Auto de Infração nº: ST014259777, Interessado: JOSE DOS REIS ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF;

processo nº: 00055-00009275/2020-43, Auto de Infração nº: CP00097949, Interessado: JOSE ELIANO DE SOUZA PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00031447/2019-21, Auto de Infração nº: SA01844803, Interessado: JOSE EUSTAQUIO VALVERDE MORAIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001865/2020-28, Auto de Infração nº: ST01462228, Interessado: JOSE GERALDO QUEIROZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00081212/2019-81, Auto de Infração nº: SA01632336, Interessado: JOSE LUIZ ALBUQUERQUE CAETANO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00152693/2018-35, Auto de Infração nº: SA01567417, Interessado: JOSE MESSIAS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00032742/2019-03, Auto de Infração nº: S002974234, Interessado: JOSE MILTON DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00041758/2019-07, Auto de Infração nº: CP00729810, Interessado: JOSE MONTEIRO DE FARIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00080509/2019-29, Auto de Infração nº: SA01916104, Interessado: JOSE ORLANDO DA SILVA BOIBA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00013737/2020-27, Auto de Infração nº: S003237654, Interessado: JOSE RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00070224/2019-80, Auto de Infração nº: S003534192, S003534193, S003083573, S003083572, Interessado: JOSE VILAMAR CARNEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00069196/2019-58, Auto de Infração nº: CM01171179, Interessado: JOSE WALMYR LEIBANTI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00048764/2019-87, Auto de Infração nº: ST01488375, Interessado: JOSIAS RAFAEL DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00037167/2019-27, Auto de Infração nº: SA01852957, Interessado: JOSIMAR DE PAULA MENDONÇA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00043736/2019-73, Auto de Infração nº: ST01448809, Interessado: JOTA EFE TRANSPORTES LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00039919/2019-94, Auto de Infração nº: SA01796143, Interessado: JOVEMILHA NUNES SATURNINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00069076/2019-51, Auto de Infração nº: ST01532760, Interessado: JUCINELIO NASCIMENTO SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00115606/2018-69, Auto de Infração nº: ST00988782, CM00857548, CM00836090, Interessado: JULIANA REZENDE MELO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-004279/2018, Auto de Infração nº: S002926206, Interessado: JULIANO KODAMA CORREA DE MORAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00028721/2019-85, Auto de Infração nº: CP00667783, Interessado: JULIO HENRIQUE LIMA MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00019025/2019-88, Auto de Infração nº: SA01706058, Interessado: JURACI DE PAULA RIOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00068888/2019-89, Auto de Infração nº: ST01415661, Interessado: JURAILSON ALVES DE TORRES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056588/2024-14, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JURANDI LUIZ DE ARAUJO, Recorrente: JURANDI LUIZ DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00078459/2019-10, Auto de Infração nº: SA01901752, Interessado: JUSCILENE LARA DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00159585/2018-93, Auto de Infração nº: CP00484611, CP00484498, Interessado: JUSEMAR ALVES MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00001505/2020-26, Auto de Infração nº: SA02034015, Interessado: JUSSARA CARVALHO MOTTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00058288/2021-27, Auto de Infração nº: L051254086, Interessado: JUVENAL FREITAS DA SILVA, Recorrente: JUVENAL FREITAS DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00010200/2020-13, Auto de Infração nº: SA01970583, Interessado: KAIANY PEREIRA SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00070631/2019-97, Auto de Infração nº: ST01537697, Interessado: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO;

Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00010096/2020-59, Auto de Infração nº: S003233389, Interessado: KARINA HELLEN TELES DA SILVA FALCÃO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00027087/2019-63, Auto de Infração nº: SA01798846, Interessado: KARLA REGINA SANTOS ALVARENGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00038773/2019-60, Auto de Infração nº: ST01351736, Interessado: KARLA REGINA SANTOS ALVARENGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00002347/2020-21, Auto de Infração nº: SA01962828, SA02010716, Interessado: KLAELTON DE FREITAS NATIVIDADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00008724/2020-36, Auto de Infração nº: CM01200787, Interessado: KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00078618/2019-86, Auto de Infração nº: SA01970935, Interessado: KLEBER CHAGAS CERQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00078622/2019-44, Auto de Infração nº: ST01286663, Interessado: KLEBER CHAGAS CERQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00078964/2019-64, Auto de Infração nº: SA01911347, Interessado: KLEBER CHAGAS CERQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00056444/2019-09, Auto de Infração nº: CM01189652, Interessado: KLEBER XAVIER SZPACK, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00040714/2019-51, Auto de Infração nº: SA01858493, SA01856797, Interessado: LAECIO CASTELO DIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00036191/2019-49, Auto de Infração nº: ST01355084, Interessado: LAERCIO CARNEIRO RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00072594/2019-51, Auto de Infração nº: SA01995465, Interessado: LAION SANTOS URCINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00043567/2019-71, Auto de Infração nº: ST01468199, Interessado: LARISSA ALMEIDA CREMER TEIXEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00077411/2019-94, Auto de Infração nº: SA01926161, SA01934914, Interessado: LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00079935/2019-10, Auto de Infração nº: S002900932, Interessado: LAURA LISBOA SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00080235/2019-78, Auto de Infração nº: S003296831, Interessado: LAURA MARIA RESENDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00058163/2019-82, Auto de Infração nº: ST01512913, Interessado: LAURISTON FERREIRA RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00048835/2019-41, Auto de Infração nº: CM01117445, ST01252730, CM01134679, CP00642769, Interessado: LAZARA ALMEIDA BARBOSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00079168/2019-49, Auto de Infração nº: SA01608355, Interessado: LAZARO BASILIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00035968/2019-58, Auto de Infração nº: SA01825457, Interessado: LEA PEREIRA ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00058416/2019-18, Auto de Infração nº: CM00817368, Interessado: LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00043496/2019-15, Auto de Infração nº: CP00555812, CM01186630, Interessado: LEANDRO LOPES BRITO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00044604/2019-69, Auto de Infração nº: SA01821964, Interessado: LELICIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00053467/2019-53, Auto de Infração nº: CM01055581, CM01300267, CP00847547, CM01290145, CM01297778, Interessado: LENILDO ALVES DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00054593/2019-25, Auto de Infração nº: ST01502552, Interessado: LENISVALDO FERREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00054598/2019-58, Auto de Infração nº: CM01262899, Interessado: LENISVALDO FERREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00046126/2020-65, Auto de Infração nº: S003112967, Interessado: LEONAR DOS REIS PINTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00048442/2019-38, Auto de Infração nº: CP00456100, CP00456173, Interessado: LEONARDO ANTONIO DE MORAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº:

00055-00080364/2019-66, Auto de Infração nº: SA02046878, Interessado: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00078502/2019-47, Auto de Infração nº: SA01852480, Interessado: LEONARDO LOMBAS BELMONTE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00049830/2019-36, Auto de Infração nº: S002973789, Interessado: LEONARDO NASCIMENTO SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00007150/2019-45, Auto de Infração nº: SA01717731, Interessado: LEONOURA DE SANTANA PORTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00074504/2019-67, Auto de Infração nº: CP00726320, CP00719892, CP00242704, CP00803741, Interessado: LEOSMAR JONAS DE SOUZA LEMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00077932/2019-41, Auto de Infração nº: S002458282, Interessado: LEOSMAR JONAS DE SOUZA LEMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00001843/2020-68, Auto de Infração nº: SA01962590, Interessado: LESLAINE MACIEL GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00079159/2019-58, Auto de Infração nº: CM01313399, Interessado: LEUDIVAN PEREIRA BARBOSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00130225/2018-18, Auto de Infração nº: SA01684440, SA01686464, Interessado: LIECIA COSTA BEZERRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00061879/2019-67, Auto de Infração nº: S003186181, Interessado: LILIAM AYAKO MATSUNAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00081216/2019-69, Auto de Infração nº: S003192330, Interessado: LILIANE RODRIGUES GRACAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00052997/2019-84, Auto de Infração nº: S003191055, Interessado: LINCON XAVIER VAZ PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00036682/2019-90, Auto de Infração nº: ST01428194, Interessado: LIOMAR LAPA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00043920/2019-13, Auto de Infração nº: ST01408722, Interessado: LIOMAR LAPA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00043921/2019-68, Auto de Infração nº: ST01407349, Interessado: LIOMAR LAPA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00045060/2019-52, Auto de Infração nº: CM01214164, Interessado: LISANDRE BORGES FORTES DA COSTA FIGUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00011062/2020-81, Auto de Infração nº: CM01402943, CP00974096, Interessado: LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00022141/2019-84, Auto de Infração nº: SA01755204, Interessado: LOPAC LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00079442/2019-80, Auto de Infração nº: ST01476022, ST01494624, Interessado: LUCIELI PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00033671/2019-58, Auto de Infração nº: CP00720763, Interessado: LUCIMAR COSTA FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075275/2019-06, Auto de Infração nº: SA02038473, Interessado: LUCIMARIA SANTOS RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00019331/2020-58, Auto de Infração nº: S003098122, Interessado: LUIS CARLOS SANTIAGO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00005402/2019-00, Auto de Infração nº: SA01686069, Interessado: LUIS GUILHERME CATAFESTA CABRAL GAROFANO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000167/2019-71, Auto de Infração nº: S003522003, Interessado: LUIS HENRIQUE MOREIRA DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035544/2019-93, Auto de Infração nº: ST01171496, Interessado: LUIZ ANTONIO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035905/2019-00, Auto de Infração nº: CP00739577, Interessado: LUIZ ANTONIO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00073000/2019-20, Auto de Infração nº: ST01447170, Interessado: LUIZ FELIPE COSTA GOMIDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00071423/2019-13, Auto de Infração nº: S002895954, Interessado: LUIZ FERNANDO DE CASTRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO;

Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00058295/2019-12, Auto de Infração nº: SA01945192, Interessado: LUIZ GONZAGA ROSSI FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00065279/2019-78, Auto de Infração nº: SA01900742, Interessado: LUIZ MIGUEL NOGUEIRA BORGES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00055267/2019-35, Auto de Infração nº: S003084814, Interessado: LUIZ VICTOR QUEIROGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003649/2020-17, Auto de Infração nº: CM01418628, SA02109199 e SA02109198, Interessado: LUIZA MARIA SIPAUBA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00001479/2020-36, Auto de Infração nº: S002890341, Interessado: LUZIENE SILVA DE DEUS, Recorrente: LUZIENE SILVA DE DEUS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00006104/2019-29, Auto de Infração nº: SA01668650, Interessado: MANOEL VALDIVINO O DE MIRANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00017351/2019-51, Auto de Infração nº: CP00665770, CP00665631, Interessado: MANUEL DE SOUSA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00035583/2019-91, Auto de Infração nº: ST01149751, Interessado: MARCEL DONIZETH TRINDADE DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00035596/2019-60, Auto de Infração nº: ST01111049, Interessado: MARCEL DONIZETH TRINDADE DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00035610/2019-25, Auto de Infração nº: ST01081120, Interessado: MARCEL DONIZETH TRINDADE DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00035616/2019-01, Auto de Infração nº: ST01042864, Interessado: MARCEL DONIZETH TRINDADE DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00081508/2024-69, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCELA DE SOUZA CARVALHO, Recorrente: MARCELA DE SOUZA CARVALHO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Carafas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00022782/2019-39, Auto de Infração nº: SA01809247, Interessado: MARCELO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00052219/2019-95, Auto de Infração nº: SA01932157, Interessado: MARCELO CABREIRA BASTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00078439/2019-49, Auto de Infração nº: SA01931943, Interessado: MARCELO DOS REIS BARBO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00074870/2019-16, Auto de Infração nº: ST01498774, Interessado: MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0055-003692/2018, Auto de Infração nº: S002913621, Interessado: MARCELO LUIS BRANDAO FRANCISCO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00022158/2019-31, Auto de Infração nº: CM00992568, Interessado: MARCELO MENEZES LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00039882/2019-02, Auto de Infração nº: SA01864742, Interessado: MARCELO NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00018207/2022-37, Auto de Infração nº: FT00242119, Interessado: MARIA MADALENA SCHMIDT DE OLIVEIRA, Recorrente: MARIA MADALENA SCHMIDT DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira – PRF; processo nº: 00055-00080704/2024-16, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00018875/2021-83, Auto de Infração nº: SA02184639, Interessado: RICARDO ALVES PEREIRA, Recorrente: RICARDO ALVES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00080129/2024-51, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SUENDA FABRINE QUEIROZ DE ARAUJO, Recorrente: SUENDA FABRINE QUEIROZ DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 10ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00041119/2024-09, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de SUSPENSÃO das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, DF VISTORIAS, CNPJ nº 41.678.903/0001-03, situada no SIG Quadra 1 Lotes 355/365 - Brasília/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir de 17/02/2025.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007403/2025-29, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2025, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO (SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO), CNPJ nº 02.282.709/0001-52, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00086742/2023-00, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa CCB BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., CNPJ nº 69.720.910/0001-45, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/02/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240013/2024-SEAPE, (04026-00016643/2024-03), instituída pela Portaria nº 116, de 10/04/2024, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2024, pag. 50, conforme justificativa (162910433).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/02/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240025/2024-SEAPE, (04026-00035691/2024-92), instituída pela Portaria nº 199, de 12/08/2024, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, pág. 38, conforme justificativa (162910939).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/02/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240036/2024-SEAPE, (04026-00045114/2024-17), instituída pela Portaria nº 250, de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024, pág. 43, conforme justificativa (162911818).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a parceria entre a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS) e a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR), unidades orgânicas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para efetivar o cumprimento de determinação judicial referente à execução da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) por adolescentes e jovens vinculados às Gerências de Atendimento em Meio Aberto (GEAMAs), nas unidades administrativas das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos vinculadas à SUBDHIR.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e com base na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a parceria entre a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS) e a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR), com o objetivo de viabilizar o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), prevista no art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas unidades administrativas das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos, vinculadas à SUBDHIR, conforme disposto a seguir:

I – Objeto: Oferecer vagas para a execução da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas unidades administrativas das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos, vinculadas à SUBDHIR.

II – Justificativa: A execução de medidas socioeducativas em meio aberto é fundamental para promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens em conflito com a lei. A parceria entre a SUBSIS e a SUBDHIR visa proporcionar oportunidades de aprendizado, reflexão e reinserção social, contribuindo para a prevenção da reincidência de atos infracionais.

III – Público-alvo: Adolescentes e jovens com idades entre 12 e 18 anos, e excepcionalmente até 21 anos incompletos, vinculados à SUBSIS, que estejam cumprindo medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade.

IV – Vagas disponíveis: A SUBDHIR disponibilizará vagas para a execução da PSC, de acordo com a demanda identificada pela SUBSIS e a capacidade operacional das unidades das Estações da Cidadania e Praças dos Direitos.

V – Vigência: A presente portaria terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período. Caso haja interesse mútuo na continuidade da parceria após o término do período inicial, deverá ser formalizado novo acordo.

Art. 2º Fica estabelecido o Plano de Trabalho entre a SUBSIS e a SUBDHIR, conforme detalhado no documento SEI 162002038, que especifica: as atividades a serem desenvolvidas; as responsabilidades de cada parte; a dinâmica operacional; os critérios de avaliação; e o cronograma de execução da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 636.801,12 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e doze centavos), destinados a custear a "Execução de paisagismo (plântio de grama e mudas de árvores) na Avenida Principal do Trecho 3 (via do Supermercado Trem Bão) e na Avenida recém duplicada entre o Trecho 3 e a QNR 1", conforme as instruções contidas nos Despachos - NOVACAP/PRES/DPJ (161495125) e NOVACAP/PRES/DC (161785210), encaminhados mediante o Ofício Nº 624/2025 - NOVACAP/PRES/SECRE (162020240), visando dar atendimento à solicitação disposta no Ofício Nº 224/2024 - SODF/GAB (141379906). Os documentos mencionados consistem de elementos integrantes do processo nº 00110-00001282/2024-64.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44.90.51	161	636.801,12

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura Substituta

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da Unidade Gestora Executante – UG

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 15, de 20 de março de 2023, que regulamenta o Selo Parceiro da Juventude, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 15, de 20 de março de 2023, a qual regulamenta o Selo Parceiro da Juventude, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

"Art. 1º Os estabelecimentos comerciais interessados em obter o Selo Parceiro da Juventude, instituído pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, deverão realizar a solicitação para e-mail selo.sefj@buriti.df.gov.br, encaminhando a seguinte documentação:

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 294, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o Selo Empresa Parceira da Família, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o Selo Empresa Parceira da Família, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

"(...)"

Art. 2º As empresas públicas e privadas interessadas em obter o "Selo Empresa Parceira da Família", criado pelo Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024, deverão realizar a solicitação para o e-mail selo.sefj@buriti.df.gov.br, encaminhando a seguinte documentação:

.....

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 0111-001516/2011. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília. ASSUNTO: Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04036-00000850/2024-09. INTERESSADA: Catedral da Benção. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso III, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

I - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina, conforme Ofício nº 174/2025 - NOVACAP/PRES.

II - VIGÊNCIA: data de início: 13/02/2025 término: 31/12/2025.

III - PT: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural - Secretaria de Cultura - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	R\$ 2.933,44

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 4/2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00003496/2020-01.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 - APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados para Prestação de Estruturas de Eventos.
 Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.
 Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Mulher para a gestão estratégica compartilhada de conhecimento para a governança de dados, por meio do Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto no art. 43 da Lei nº 6.269, de 2019, na Lei nº 3.944, de 2007 e no Decreto nº 37.612, de 2016, resolvem:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objetivo estabelecer um compromisso de cooperação técnica entre as partes signatárias, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento (Anexo Único), para a gestão estratégica no aprimoramento da governança de dados espaciais e no compartilhamento de informações produzidas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições comuns aos partícipes:

I - Realizar as atividades pactuadas no Plano de Trabalho, sem prejuízo das responsabilidades e competências de cada um;

II - Empreender esforços logísticos, técnicos e administrativos na implementação, monitoramento, avaliação e revisão, viabilizando as medidas necessárias para a realização das atividades pactuadas no Plano de Trabalho;

III - Designar representantes responsáveis pela coordenação, controle e fiscalização das ações previstas na presente Portaria Conjunta e Plano de Trabalho, os quais deverão reportar os avanços dos trabalhos regularmente à direção;

IV - Assegurar a segurança dos dados e das informações compartilhadas, em conformidade com as legislações vigentes; V - Promover encontros periódicos entre os representantes dos partícipes para a execução das ações necessárias à implementação do Plano de Trabalho;

V - Promover encontros periódicos entre os representantes dos partícipes para a execução das ações necessárias à implementação do Plano de Trabalho;

VI - Notificar os partícipes, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução desta Portaria Conjunta;

VII - Estabelecer indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitoramento dos resultados da cooperação, incluindo o número de bases de dados integradas, o tempo médio de atualização das informações e a interoperabilidade entre os sistemas;

VIII - Realizar a articulação institucional necessária com os órgãos e instituições afins, para o cumprimento desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Compete à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF:

I – Fomentar as ações de aprimoramento da governança de dados na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SM/DF por meio da transferência de tecnologias e de treinamentos na plataforma do Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA;
 II - Manter a SM/DF informada sobre qualquer modificação na sistemática de funcionamento do SISDIA;

III - Apoiar as ações necessárias à operacionalização da presente Portaria Conjunta, em sua área de competência;

IV - Disponibilizar um plano estruturado de capacitação, incluindo o cronograma, a metodologia e o público-alvo.

Art. 4º Compete à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SM/DF:

I - Disponibilizar o acesso ao conjunto de dados referentes às atividades de proteção, atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência de gênero;

II - Assegurar a atualização e a qualidade dos dados compartilhados com a SEMA/DF;

III - Designar representantes responsáveis pela coordenação e fiscalização das ações previstas na Portaria Conjunta e Plano de Trabalho;

IV - Participar ativamente das ações de capacitação e de aprimoramento técnico voltadas à governança de dados.

Art. 5º Os usuários de ambas as instituições partícipes se comprometem a assegurar o sigilo sobre todos os dados e informações, em conformidade com a legislação pertinente, incluindo a Lei nº 4.990/2012 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

§ 1º Os possíveis prejuízos advindos do mau uso dos dados compartilhados serão atribuídos ao usuário responsável, após apuração em processo administrativo.

§ 2º Informações aptas ao compartilhamento, que não envolvam dados pessoais ou informações sigilosas, poderão ser publicadas nos sítios digitais da SM/DF e da SEMA/DF para consulta pública, conforme o princípio da transparência ativa e da política de dados abertos.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta não envolve transferência de recursos financeiros ou de pessoal entre os partícipes.

§ 1º Caso haja necessidade de repasse de recursos, deverá ser celebrado instrumento específico, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

Art. 7º As iniciativas de publicidade institucional decorrentes desta Portaria Conjunta terão caráter exclusivamente educativo, informativo e de orientação ao cidadão e à sociedade.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período ou revogada de comum acordo entre as partes.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO (VIDE PLANO DE TRABALHO)

Meta	Atividades conjuntas	Ano 1											
		M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
0. Assinatura do ACT	Alinhamento de expectativas e da visão do Projeto SISDIA para apoio à Secretaria da Mulher para a implementação de governança de dados.												
1. Diagnóstico situacional dos dados primários e informações espaciais disponíveis	1.1 Levantamento dos dados e informações espaciais disponíveis na Secretaria da Mulher.												
	1.2 Análise dos catálogos de dados primários e secundários existentes e propostos.												
	1.3 Análise da produção, da conformidade, do armazenamento e da publicação dos dados espaciais disponíveis.												
2. Prognóstico dos dados e informações espaciais	2.1 Definição do repertório dos dados a serem compartilhados, via geoserviço ou de outras formas disponíveis												
	2.2 Análise e qualificação do modelo conceitual de banco de dados geográficos BD Secretaria da Mulher.												
	2.3 Planejamento dos passos para os ajustes que se fizerem necessários para implantação do BD Secretaria da Mulher												
3. Implantação Física dos Dados espaciais ambientais, a partir do modelo conceitual	3.1 Estabelecimento de protocolos para a rotina de compartilhamento dos dados espaciais BD SMDF – BD SISDIA.												
	3.2 Carga em Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Espaciais e Tradicional - versão 1												
	3.3 Aplicação dos modelos relacionais orientados à governança de dados para o tema da Secretaria da Mulher												
	3.4 Suporte à implementação física em Banco de Dados Relacional proposta para o SISDIA e para o BD SMDF												
4. Módulo Especialista do Observatório da Mulher	3.5. Repasse de conhecimento para gestão do SGBDE												
	4.1 Desenvolvimento de painel dashboard												
	4.2. Desenvolvimento de Painel WebGIS												

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
 CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do conselheiro Elton Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000141/2025-58, referente à solicitação de visita gratuita a um grupo de 70 participantes atendidos pelo "Projeto Ser Mais" da Instituição

"A Obra Benedita Cambiagio - OBC", na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 27 de janeiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Natália Cristina Mendes Teixeira, referente ao Processo nº 00196-00001546/2024-22, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, do fornecedor Agroverde Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ nº 04.919.005/0001-73, sobre o fornecimento de feno de alfafa para os animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Sessão decorrente da Trecentésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 27 de janeiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº00196-00000010/2025-71, referente ao pagamento da anuidade à Associação Latino-Americana de Parques Zoológicos e Aquários (ALPZA) pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao ano de 2025. (Sessão decorrente da Trecentésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 27 de janeiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Elton Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000097/2025-86, referente à doação de medicação denominada CETAMINA para promover adequado tratamento aos animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. (Sessão decorrente da Trecentésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 27 de janeiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o § 3º do art. 25 e o art. 62 da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, que institui ato normativo setorial para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC, celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 25 da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O exame da compatibilidade dos custos indicados no Plano de Trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos - ASPROC ou pela Subsecretaria competente, por meio de pesquisa que deverá considerar o disposto no art. 28, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016 e o descrito na Seção VII do Decreto nº 44.330/23, sendo que, o valor de referência de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, no mínimo, três preços válidos.

Art. 2º O art. 62 da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. A decisão quanto à celebração de parcerias deverá ser precedida de avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e do(s) objetivo(s) social(is) previsto(s) no estatuto da Organizações da Sociedade Civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas apresentadas para as atividades de turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 05/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 17 a 21 de fevereiro de 2025 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 140

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010108/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010244/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010612/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000514/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012932/2023-21-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00005182/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007554/2024-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014269/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014287/2024-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014288/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014511/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014524/2024-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014585/2024-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00014623/2024-77-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00015007/2024-33-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010454/2023-15-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00010856/2024-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014161/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014163/2024-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014501/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014508/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014622/2024-22-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00015013/2024-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00000280/2025-44-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00000365/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000571/2025-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014515/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014516/2024-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014537/2024-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00000574/2025-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00000673/2025-58-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00000990/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00013261/2024-05-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 2) 00600-00014202/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014471/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014503/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014504/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014526/2024-84-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00014529/2024-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00014538/2024-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014563/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000225/2025-54-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 12/02/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do artigo 55, e artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000282/2025-66, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de bens permanentes com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria e da Residência Oficial.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, Matrícula: 1.722.359-8, RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, Matrícula: 1.720.805-X e BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do artigo 55, e artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000261/2025-41, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviço técnico correspondente à Perícia de Engenharia.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1715055-8, ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, Matrícula: 1713076-X e LARDSON SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 1709151-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA LEITE DA COSTA, matrícula nº 1.712.639-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000929/2022-88.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para:

I - Analisar a legislação atual referente às competências e atribuições da Secretaria de Estado de Governo para atualização, melhorias e segurança jurídica;

II - Observar os requisitos contidos na legislação distrital que possam influenciar na proposta; e

III - apresentar minuta contendo exposição de motivos e proposta de atualização ou edição de novo decreto e/ou portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ALEXANDRE YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8, presidente;

II - AILTON SILVA AMORIM, matrícula nº 276.941-7, secretário;

III - PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 1.720.918-8, membro;

IV - JOÃO EGMONT LEÔNIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, membro;

V - NATHALIE NOBRE PINHEIRO, matrícula nº 1.690.045-6, membro;

VI - ANA LÚCIA PEREIRA MELO, matrícula nº 1.710.711-3, membro;

VII - MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 1.690.555-5, membro;

VIII - DRIELLI GODÓI DE CASTRO, matrícula nº 1.694.803-3, membro; e

IX - JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.555-5, membro.

§ 1º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Governo.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades, quando for necessário a manifestação específica para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir os objetivos desta Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00131-00003122/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE DA SILVA SANTANA, matrícula 1.714.807-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos - GEAPRO, Símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.703.180-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Gama, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, em virtude de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno das administrações regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00131-00003255/2023-42, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula nº 1.711.812-3, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO, matrícula nº 1.711.166-8, Gerente da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL, no período de 07/02/2025 à 07/04/2025, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04018-00000191/2025-00 INTERESSADA: MONICA SAMPAIO DE CARVALHO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MONICA SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula 1.681.913-6, ocupante do cargo de Médico da Família e Comunidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

(SES), para exercer o cargo em comissão, símbolo GF-022, de Gerente de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB/UnB), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.
 B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação.
 D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.
 3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04044-00003260/2025-20. INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 1.711.141-2, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
 C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação.
 D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 7º do anexo ao Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e no conteúdo no artigo 13, da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, a contar de 1º de fevereiro de 2025, ao(a) servidor(a):

CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - I) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO: ALICE MESQUITA MONTEIRO, matrícula nº 0286004-X, pela apresentação do Título de Especialização em MBA EM GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000679/2025-04; AMANDA JULIANA ARAÚJO GORGEN, matrícula nº 0285989-0, pela apresentação do Título de Especialização em PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000487/2025-90; ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 0285889-4, pela apresentação do Título de Especialização em MBA EM GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000689/2025-31; ANDRÉ LUIZ VIEIRA BORGES, matrícula nº 0285983-1, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000465/2025-20; LAURA BATISTA RAMOS NETA, matrícula nº 0285965-3, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000391/2025-21; NATHAN VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 0286006-6, pela apresentação do Título de MESTRADO EM DIREITO, no percentual de 30%, Processo SEI nº 00413-00000681/2025-75; PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 0285970-X, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000392/2025-76.

CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - I) ESPECIALISTA EM ATUÁRIA: INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR, matrícula nº 0284445-1, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em ESTATÍSTICA APLICADA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000584/2025-82.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores Titular e Substituto, referente ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 01/2024 (155625530), do processo nº 00070-00000215/2024-55, celebrado entre este Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF e a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), os servidores abaixo relacionados:

Gestores do SEAGRI:

I - Gestor Titular: FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula:171526-07; e

II - Gestor Substituto: RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula:166136-86;

Gestores do IPEDF:

I - Gestor Titular: LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula:3220087-0; e

II - Gestor Substituto: WERNER BESSA VIEIRA, matrícula:3220152-4.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, processo SEI nº 04031-00001897/2024-12, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor FABIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matrícula 00000728, Gerente, da Gerência de Registros Cadastrais, Benefícios e Vantagens (GECAD), por motivo de exoneração, pela a servidora LORHANY BORGES DIAS BEZERRA, matrícula nº 3220175-3, ocupante do cargo de Assessor Especial (COGEP), para realizar os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e a conformidade dos eventos (eSocial/EPDF-Reinf) deste Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

Art. 2º Compete aos designados desta pasta realizarem as atribuições contidas no art. 3º do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Concessão de Horário Especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora CLEÓPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA DIAS, matrícula nº 1.659.659-5, Enfermeira, 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na GENF/HRT/SRSSO/SES, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar 16/06/2024, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 210/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00444566/2019-44.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora SILVIA RENATA DE OLIVEIRA BRITO VILLELA, matrícula 0192912-7, Terapeuta Ocupacional, pelo período de 02 anos, a contar de 14/02/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00345107/2024-46.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, em conformidade com a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, que trata sobre o Voluntariado Social, com a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o Voluntariado Profissional, e com a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenação de Voluntariado do Comitê Central e das Regiões de Prevenção e Controle dos Óbitos Maternos, Fetais e Infantis do Distrito Federal, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, para organizar, supervisionar e coordenar o Voluntariado Social e Profissional naquela unidade.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Coordenação de Voluntariado: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - Matrícula: 1797506, CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR - Matrícula: 1927868, SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA - Matrícula: 1421824.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF de 05 de fevereiro de 2025, que trata de Licença para tratar de interesses particulares do servidor ANDRE LUIS GIUSTI, matrícula nº 1672870X, MÉDICO - ORT E TRAUMATOLOGIA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/01/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 01/02/2025...". Conforme processo SEI nº 00060-00571636/2024-01.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 75, de 01/02/2022, publicada no DODF nº 9-A, de 04/02/2022, pág. 08, à servidora ERIKA FURTADO VIEIRA BERBERT, matrícula SES-DF nº 153.828-4, por 3 (três) anos, a contar de 02/03/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00025000/2022-12.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 1434654-0, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Organização de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00074873/2025-00.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do inciso II, Art. 10 da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL com a compensação de horário na unidade administrativa, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL SARAIVA DE PAULA, matrícula 0181940-2, CIRURGIAO DENTISTA, carga horária 40 horas semanais, lotado no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, pelo período 06/02/2025 a 04/07/2025, com base nas informações do Processo nº. 04016-00012700/2023-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANTONIO NEIVA MONTEIRO, matrícula: 01424459, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00508603/2024-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), RUTE XAVIER, matrícula: 01331809, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00479209/2024-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUCIA DE FREITAS VIEIRA, matrícula: 01316397, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00069455/2025-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FLAVIA CRISTINA REIS SULZ GONSALVES, matrícula: 0198487X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00074427/2025-97.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora PATRICIA DINIZ XAVIER, matrícula nº 1723204X, cargo: Auditor de Atividades Urbanas, título de Especialização, 15%, com data de vigência em 26/01/2025, processo SEI nº 00060-00035510/2025-41. Os efeitos financeiros retroagem à data da concessão.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Clínica Médica da SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, a servidora FERNANDA PAGLIA DURAN, matrícula nº 1.671.257-9, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Nefrologia SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, a servidora IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 1680622-0, com disponibilização de 20 (dez) horas semanais, durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, 147.120-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...6.273 dias, ou seja, 17 anos, 2 meses e 8 dias...", LEIA-SE: "...17 anos, 6269 dias, ou seja, 17 anos, 2 meses e 4 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.005.364/2009.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora CAMILLA CUNHA DA SILVA LIMA, Matr.16586190, Médica Clínica, 2º Qq - 11/03/2019 a 23/03/2024, processo SEI 00060-00218700/2021-78. NUBIA FERNANDES DA SILVA MATOS, Matr.01714953, Técnica em Enfermagem, 3º Qq - 13/11/2018 a 16/11/2023, processo SEI 00060-00225328/2022-37.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 30 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 43 - Edição Especial, de 03 de outubro de 2017, página 7, o ato que publicou licença prêmio de MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA, matrícula 01316540, ONDE SE LÊ: "...15/05/2012 a 14/05/2017...", LEIA-SE: "...15/05/2012 a 26/06/2017...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-003993/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 28, de 24 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 29, o ato que publicou licença prêmio de MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA, matrícula 01316540, ONDE SE LÊ: "...15/05/2012 a 20/06/2022...", LEIA-SE: "...27/06/2017 a 02/08/2022...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-003993/1997.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 478, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 131.954-X, Cirurgião-Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/06/2019...", LEIA-SE: "...com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 02/05/2019...". Retificada a fim de corrigir fundamentação e data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00372961/2018-37.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) KAREN LORRANA AFONSO DE BARROS, matrícula 1720143-8, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16644077, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 140278-1, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: VITOR PAIVA PIRES, matrícula 17122686, Cargo efetivo: MEDICO - UROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS para participar do(a) "16º CONGRESSO INTERNACIONAL DE URO-ONCOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02/04/2025 a 05/04/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00025089/2025-60; LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, matrícula 01839322, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO REGIONAL DE ATENCAO DOMICILIAR/HRS, para participar do(a) "I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A PESSOAS COM FERIDAS NO ESTADO DE GOIAS", a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 06/02/2025 a 07/02/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00032517/2025-19; PATRICIA AFONSO DE SOUSA, matrícula 01890603, Cargo efetivo: TECNICO EM ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ENFERMAGEM/HRS, para participar do(a) "ABORDAGEM INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER POR FASE DA VIDA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER | PROADI-SUS (Capacitação para Equipe Cirúrgica Especializada para Tratamento Minimamente Invasivo das Principais Queixas Ginecológicas)", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 23/01/2025 a 28/01/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00028765/2025-57; JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA, matrícula 16732316, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "CURSO VENOLASER", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 18/03/2025 a 23/03/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00029300/2025-13; IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula 16738977, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "ABORDAGEM INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER POR FASE DA VIDA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER | PROADI-SUS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 23/01/2025 a 28/01/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00049875/2025-52; LORENA DE SOUZA CASSIA VARANDA, matrícula 14351242, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "ABORDAGEM INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER POR FASE DA VIDA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER | PROADI-SUS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 23/01/2025 a 28/01/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo

SEI nº 00060-00056551/2025-71; ISABELLA RODRIGUES VIDAL, matrícula 17191106, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRS, para participar do(a) "ABORDAGEM INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER POR FASE DA VIDA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER | PROADI-SUS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 23/01/2025 a 28/01/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00052541/2025-66; CLAUDIO VENDRUSCOLO, matrícula 01594206, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRS, para participar do(a) "ABORDAGEM INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER POR FASE DA VIDA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER | PROADI-SUS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 23/01/2025 a 28/01/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00052320/2025-98; LARYSSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula 17141729, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ENFERMAGEM/HRS, para participar do(a) "ATENDIMENTO HUMANIZADO AO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA", a realizar-se em Brasília/DF no período de 03/02/2025 a 06/02/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00054735/2025-04.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: DEBORA MARIA DE CARVALHO SARAIVA - 17120063, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MARIA CLARA SARAIVA ROSA em 28/11/2024; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ - 16864476, pelo nascimento de seu (a) filho (a) HEITOR BARBOSA ELLER em 09/12/2024; MARCIA PIRES NERIS ISIDORIO - 16853725, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JULIA PIRES ISIDORIO em 30/01/2025; HELOISA R. DE GOUVEA CAMPOS - 14367963, pelo nascimento de seu (a) filho (a) CATARINA GOUVEA CAMPOS em 28/01/2025; AUREA EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA - 01805541, pelo nascimento de seu (a) filho (a) GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA em 14/01/2020 (adoção em 04/02/2025).

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 139, ao servidor: WESLEY RODRIGUES, mat. 01208527, TECNICO ADMINISTRATIVO, 7º quinquênio: 06/07/2013 a 04/07/2018, 8º quinquênio: 05/07/2018 a 03/07/2023, SEI 00060-00050300/2025-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA GORETTE MARQUES DA ROCHA, matrícula 0136665-3, no cargo de AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe UNICA, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/05/2020, conforme processo 00060-00393321/2022-47.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ISAIAS MARTINS DOS SANTOS NETO, matrícula nº 1.680.079-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, pág. 19 e retificada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, pág. 21, no total de 5.435 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 25 dias, referente aos períodos de 19 de maio de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de maio de 2000, 1º de junho de 2000 a 04

de fevereiro de 2009, 1º de outubro de 2009 a 31 de agosto de 2011, 1º de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, 1º de novembro de 2013 a 19 de dezembro de 2014 e 19 de maio de 2015 a 28 de maio de 2017, relativos à certidão emitida pelo INSS em 02/02/2018. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00114021/2018-25.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ISAIAS MARTINS DOS SANTOS NETO, matrícula nº 1.680.079-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, pág. 21, no total de 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, referente ao período 03 de outubro de 2011 a 03 de outubro de 2013, relativos à Certidão emitida pela Marinha do Brasil em 18/12/2018. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00114021/2018-25.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUELENE BARBOSA DIAS, 1.685.080-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.094 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 19 dias, prestados à Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental, no período de 14 de maio de 2004 a 24 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00514692/2024-31. SIMONE GONCALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, 146.878-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.401 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1995 a 28 de novembro de 1998, 1º de abril de 2000 a 22 de dezembro de 2000 e 16 de julho de 2001 a 20 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00546266/2024-66. SILVANE MARQUES DOS SANTOS, 0199070-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.146 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2001 a 13 de dezembro de 2006 e 12 de novembro de 2007 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00002462/2025-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 41 de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 13 de 20 de janeiro de 2025, pág. 57, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALEX ROMULO DE LIMA ALVES, 137.768-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...361 dias, ou seja, 11 meses e 26 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 21 de fevereiro de 2000..." LEIA-SE: "...358 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de março de 1999 a 21 de fevereiro de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00415322/2024-11.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00539103/2023-46, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 89, de 03 de fevereiro de 2025 para ONDE SE LÊ: "... IV- Representante da DIRASE: Titular: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3, Gerente da GSAS1...", LEIA-SE: "...IV- Representante da DIRASE: Titular: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3, Diretora da Diretoria Regional de Atenção Secundária..."

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso V, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00022036/2025-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor NATANAEL DE PAULA PORTILHO, matrícula nº 1.686.121.3, ocupante do cargo efetivo de Médico Intensivista Adulto, para a participação no "Congresso de Cardiologia do American College of Cardiology 2025", a ser realizado no período de 9/03/2025 a 31/03/2025, em Chicago - EUA, sendo o período de afastamento pretendido de 28/03/2025 a 01/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00079109/2025-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora SOLANGE CAMPELO GIRARDI, matrícula nº 01375415, SES/SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM, Qq.:3º - 06/01/2020 a 03/01/2025, Processo 00060-00060813/2022-59.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, 198.704-6, Médico - Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3489 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1992 a 31 de dezembro de 1992, 02 de outubro de 1995 a 31 de julho de 1996, 20 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 2000, 24 de abril de 2001 a 30 de setembro de 2001, 1º de outubro de 2001 a 30 de agosto de 2002, 13 de maio de 2005 a 15 de outubro de 2008 e 16 de outubro 2008 a 12 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084223/2023-01. CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, 198.704-6, Médico - Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 886 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 6 dias, prestados à Secretaria da Saúde do Tocantins como cargo comissionado, nos períodos de 1º de janeiro de 2001 a 23 de abril de 2001 e 1º de abril de 2003 a 12 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084223/2023-01. CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, 198.704-6, Médico - Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 426 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 13 de outubro de 2009 a 12 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084223/2023-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2019, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANE BORGES MONTEIRO, 136.121-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...793 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº00060-00384284/2019-81

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 168 de 03 de setembro de 2020, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR, 133.110-8, Médico - Cirurgião Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.927 dias, ou seja, 8 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...2.802 dias, ou seja, 7 anos e 8 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00324482/2020-29

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00079691/2025-17, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: FERNANDA LEITE COSTA, matrícula 1.706.942-4, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 01/07/2013 a 29/06/2018, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00016064/2025-75.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: FERNANDA LEITE COSTA, matrícula 1.706.942-4, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 30/06/2018 a 22/07/2023, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00016064/2025-75.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor: LEANDRO MARÇAL DE SOUZA, matrícula 182.052-4, lotado(a) no(a) GSAP6-GAMA/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 22/09/2019 a 09/10/2024, processo nº 00060-00051595/2025-12;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, lotado(a) no(a) GSAP2-SANTA MARIA/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 26/08/2015 a 23/08/2020, processo nº 00060-00266086/2019-36.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00079691/2025-17, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, página 53, no que se refere à Licença Prêmio da servidora LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, ONDE SE LÊ: "...conceder licença prêmio por assiduidade aos servidores: LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, 1º QUINQUÊNIO de 30/06/2006 a 29/06/2011, requerimento; LEIA-SE: "...conceder Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores: LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 1º QUINQUÊNIO de 30/06/2006 a 28/06/2011, Processo 00060-00053763/2025-04, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 207 de 26 agosto de 2016, publicada no DODF Nº 211, de 9 de novembro de 2016, página 28, no que se refere à Licença Prêmio da servidora LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, ONDE SE LÊ: "...conceder licença prêmio por assiduidade aos servidores: LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, 2º Quinquênio de 30.06.2011 a 29.06.2016, requerimento; LEIA-SE: "...conceder Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores: LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 2º QUINQUÊNIO de 29/06/2011 a 29/06/2016, Processo 00060-00053763/2025-04, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 804 de 12 julho de 2021, publicada no DODF Nº 132, de 15 de julho de 2021, página 77, no que se refere à Licença Prêmio da servidora LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, ONDE SE LÊ: LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) GSAP6/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; LEIA-SE: "...conceder Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores: LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 3º QUINQUÊNIO de 30/06/2016 a 28/06/2021, Processo 00060-00053763/2025-04, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 2 fevereiro de 2011, publicada no DODF Nº 25, de 4 de fevereiro de 2011, página 38, no que se refere à Licença Prêmio do servidor VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, ONDE SE LÊ: VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, 1º, 30/05/2005 a 29/09/2010, LEIA-SE: "...conceder Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores: VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, GSAP2-SANTA MARIA/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º QUINQUÊNIO de 30/05/2005 a 26/08/2010, Processo 00060-00266086/2019-36, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 outubro de 2015, publicada no DODF Nº 199, de 15 de outubro de 2015, página 33, no que se refere à Licença Prêmio do servidor VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, ONDE SE LÊ: VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, GSAP2-SANTA MARIA/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º quinquênio, período: 30/09/2010 a 29/09/2015, LEIA-SE: "...conceder Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores: VALDIR TAVARES DA SILVA, matrícula 150.945-4, GSAP2-SANTA MARIA/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º quinquênio de 27/08/2010 a 25/08/2015, Processo 00060-00266086/2019-36, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.680.905-X, da função de Gerente substituta da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 159, de 17 de maio de 2024, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024.

DESIGNAR ANA ALINE FREITAS, Enfermeira, matrícula nº 139.770-2, para substituir o(a) Gerente, da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "c", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora ALINE DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeira, Matrícula SES 1697.741-6, Matrícula Fepes 0281.835-3, no período de 02/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 7º Seminário Internacional sobre Carreira Docente nas Profissões da Saúde e II Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação na Saúde, a realizar-se em Campinas - SP(Processo SEI 00064.00000688/2025-68).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1697856-0, CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1704759-5, e KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1402193-5, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a aquisição de poltronas para doação e transfusão de sangue e infusão de fatores de coagulação na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00000125/2025-06.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 44, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, página 17, o ato que trata da averbação de tempo de serviço da servidora THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...no período de 17/05/2010 a 06/01/2014...", LEIA-SE: "...no período de 17/05/2010 a 05/01/2014...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 00063-00000987/2018-00.

Na Instrução nº 420, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024, página 20, o ato que trata da averbação de tempo de serviço da servidora ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula 1682229-3, ONDE SE LÊ: "...829 dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 9 (nove) dias..., nos períodos de 02/05/2008 a 28/02/2009 e 24/11/2014 a 03/05/2016...", LEIA-SE: "...576 dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias..., nos períodos de 02/05/2008 a 28/02/2009 e 24/11/2014 a 23/08/2015...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 00063-00005058/2024-27.

Na Instrução nº 34, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 69, o ato que trata da averbação de tempo de serviço do servidor GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, matrícula 1402030-0, ONDE SE LÊ: "...3896 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 07(sete) meses e 29 (vinte e nove) dias...", LEIA-SE: "...4589 dias, ou seja, 12(doze) anos, 6(seis) meses e 24(vinte e quatro) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 00063-00003954/2023-71.

Na Instrução nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 69, o ato que trata da averbação de tempo de serviço do servidor NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1402129-3, ONDE SE LÊ: "...7615 dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 4 (quatro) dias...", LEIA-SE: "...5.156 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 00063-00000409/2025-94.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA PEREIRA DO COUTO, matrícula nº 226.693-8, fiscal titular, e MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 226.665-2, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 09/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00018353/2025-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar as seguintes servidoras das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - PAULA MARCIA ZEI BATISTA, matrícula 0223.704-0, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ

HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

II - ANIVA DELFINO DE MELO, matrícula 0224.289-3, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, matrícula 0258.495-6, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

II - CARLOS HENRIQUE DE FREITAS GOMES, matrícula 0208.822-3, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12.

Art. 3º Dispensar o seguinte servidor da função de interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo § 5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 0046.974-2.

Art. 4º Designar a seguinte servidora para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo § 5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - ANA PATRÍCIA TRAJANO SILVA, matrícula 0239.342-5.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NUNES ROCHA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 0249374-8, conforme as cláusulas contidas no processo 04030-00001524/2024-70, por fatos ocorridos na Universidade do Distrito Federal, no ano de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LUIS GUILHERME RESENDE DE ASSIS, matrícula 0245247-2, conforme as cláusulas contidas no processo 04030-00001766/2024-63, por fatos ocorridos na Universidade do Distrito Federal, no ano de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, nos autos do processo 0706498-80.2025.8.07.0016 e considerando o Processo SEI nº 04030-0000200/2025-03, por Decisão Judicial, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato que exonerou, de ofício, o servidor GUNTER RIBEIRO AMORIM, matrícula 254.626-4, do cargo de Professor de Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, a contar de 10 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula 174.843-2, lotada na UNDF/REIT/AGECOM como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 052783/2025 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.091.133/0001-11, cujo objeto do referido contrato é a contratação de serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF), conforme processo SEI 04030-00001986/2024-97.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a subordinação do Gestor acima, para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 052787/2025 - UnDF:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/SIGLA
Fiscal Administrativo do Contrato	EDUARDO CABRAL GOLFETTO	249.369-1	UNDF/REIT/AGECOM
Fiscal Setorial do Contrato - Sede/Biotec	FELIPE SALOMÃO CARDOSO	228.434-0	UNDF/REIT
Fiscal Setorial do Ct - Campus CA Lago Norte	RAFAEL BRAGA BARROS	256956-6	UNDF/REIT/PREF
Fiscal Setorial do Contrato - ESG	RICHARD JAMES LOPES DE ABREU	249.481-7	UNDF/PROEXT/DICSEX
Fiscal Setorial do Contrato - ESCS	VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA	252.228-4	UNDF/REIT/CEINTER/COCBS
Fiscal Setorial do Contrato - ESPC	MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS	256.575-7	UNDF/PROPPG

Art. 3º Fica designado o fiscal administrativo como substituto dos Gestor do contrato. E os demais fiscais setoriais podem substituírem uns aos outros.

Art. 4º Competirá ao Gestor do Contrato e à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ÁTICO FREIRELANDGRAF, Matr. GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, Matr. GDF 1.722.783-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000375/2025-61.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de fevereiro de 2025

Processo nº 00053-00005806/2025-90. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Sgt. QBMG-2 GLAUBER BARBOSA FLORES SILVA - matr. 1909809 e do 2º Sgt. QBMG-1 THOMAS AFONSO DE SOUSA DUARTE - matr. 1405835, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 44/2025 - CM/AJL (162920511) e sua cota de aprovação (162920645).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 07 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, página 22, o ato que concedeu ao Subtenente QPPMC - RR REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, Mat. 20.474-9, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, ONDE SE LÊ: "...do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, ... a contar de 02 de janeiro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo à graduação que ocupava (CABO PM)...", LEIA-SE: "...do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, ... a contar de 02 de janeiro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo à graduação que ocupava (3º SARGENTO PM)...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.004.104/2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 558, de 13 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...item I: art 23, inciso II da Lei nº 3.765/1960...", LEIA-SE: "...art 49, Inciso II da lei nº 10.486/2002..."; ONDE SE LÊ: "...no item II na forma dos artigos 7º, inciso I e III, artigo 9º, § 2º, artigo 23, inciso III e artigo 24, caput, da Lei nº 3.765/196, o último regulamentado nos termos do artigo 48, alínea "a" do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea "a" e "b" Lei nº 6.023/1974 e artigo 141 da lei nº 7.289/1984 ...", LEIA-SE: "...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c art. 37, inciso I, art. 39, § 1º, artigo 50, 53 e art. 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002..."; ONDE SE LÊ: "...09 de abril de 2010...", LEIA-SE: "...09 de dezembro de 2010...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.0012998/2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 996, de 05 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, para acrescentar "(...) o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019(...)" e o artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002(...)" e ainda e ONDE SE LÊ: "...JOSÉ HAMILTON DE SOUZA RIBEIRO ...". LEIA-SE: "...JOSÉ AMILTON DE SOUZA RIBEIRO...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00007773/2025-94, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM VILMAR GOMES DE OLIVEIRA Matrícula nº 17.086/0, da reserva remunerada, falecido em 02 de janeiro de 2025, integralmente para: TATIARA ALMEIDA CAVALCANTE, companheira do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-001338/1994, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora REGINA CELIA NEVES, matrícula SIAPENET 04269624, faleceu em 26 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0688330155 2024 4 00083 0041711 50, do 2º Serviço Registral Vieira de Mello, datado em 27 de dezembro de 2024, datado em 04 de abril de 2024, em observância ao artigo 24, caput da Lei nº 3.765/1960.

REVER a Portaria nº 1.113, de 08 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 222, de 1º de dezembro de 2024, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, I, letra "a" e II, na redação artigo 40, § 5º e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, caput regulamentando pelo artigo 48, alínea "a", do Decreto nº 49.096/1960, da Lei 3.765/1960 e artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974 o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM AROLDO NEVES, reformado com proventos integrais, mat. 03.427/4, falecido em 30 de setembro de 1994, na proporção de 1/3 (um terço) para as beneficiárias: DORALICE CANDIDA NEVES PEREIRA, ANA LUCIA NEVES e ELIANE NEVES, filhas do instituidor, a contar de 26 de dezembro de 2024, data do óbito do extinto pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 187, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00130467/2024-70 e nº 00054.000.869/1999, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM REF. PAULO GOMES BATISTA, Matrícula: 02.261-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 17/01/2025 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (06/01/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 188, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00009579/2025-43, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" e art. II, na redação original da Lei nº 3.765/1960 c/c MP nº 56/2002 e o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 e Art. 54, Inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM SIDECIO DOS REIS SOUZA, matrícula nº 04.716/3, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de janeiro de 2025, na proporção de 1/2 (um meio) para: MARIA FRANCISCA SOUZA INACIO e ALESSANDRA MARA SOUZA SOARES, respectivamente viúva e filha maior de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata, o 1º TEN QOPM THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, Mat. 734.903/3, para a Função de Gestor, o 1º SGT QPPMC GIULIANO GIUBERT DE ARAÚJO ATAÍDES, Mat. 21.509/0, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Mat. 195.709/0, para a Função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 45/2024 - Polícia Rodoviária Federal - PRF, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos autos do Processo SEI nº 00054-00097945/2024-22.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aeronaves Remotamente Tripuladas (drones), itens 2 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 45/2024 (161209733) especificado no Edital nº 90019/2024 (161208042), anexo do edital de licitação nº 28/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata, o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC JADERCILDO SIVA DOS SANTOS, Mat. 72.794/6, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, Mat. 199.821/8, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 124/2024, referente ao Edital de Pregão nº 90027/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00123719/2024-12.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal c/c o art. 114 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 13.459, de 26 de junho de 2017, resolve:

EXONERAR o 1º Sargento RRm (PTTD) ANTONIO WITALO ALVES RODRIGUES, matrícula 1403386, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, do Cargo de monitor disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC, a contar de 20 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 de junho de 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra G, 11.2, do Edital nº 01/2024 publicado no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, e combinado com Art. 21, item i, da Portaria nº 11, de 13 de junho de 2023, que se aplica a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

EXONERAR o 1º Sargento RRm (PTTD) ADÃO DOS SANTOS DE JESUS, matrícula 1404784, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, do Cargo de monitor disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC, a contar de 03 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 de junho de 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra G, 11.2, do Edital nº 01/2024, publicado no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

EXONERAR o 2º Sargento RRm (PTTD) EDILSON MACIEL, matrícula 1415822, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, do Cargo de supervisor disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC, a contar de 03 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 de junho de 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra G, 11.2, do Edital nº 01/2024, publicado no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "c", inciso I do artigo 1º do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria de 29 de janeiro de 2025, que agregou o Segundo-Tenente QOBM/Intd. WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1325956, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025, em cumprimento à decisão do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF no processo 0709855-68.2025.8.07.0016 e conforme o processo SEI nº 00053-00012371/2025-30.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento das imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores, pela captura biométrica decadactilar e da assinatura para registro do condutor, em meio físico e/ou digital, nos exames e processos de habilitação, objeto do processo administrativo 00055-00043510/2023-59, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. JAKELINE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 250443-X, a fim de atuar como Gestora Titular;

II. VINICIUS FONTENELE GOUVEIA, matrícula nº 1721061-5, a fim de atuar como Gestor Substituto; e

III. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da DIRTEC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 820, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a aquisição de frigobares com objetivo de atender as demandas das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1

II - Integrante Técnico: TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula 257.601-5.

III - Integrante Administrativo: MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, matrícula 256.765-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, página 42.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00051772/2024-30, 04026-00043070/2023-00 e 04026-00049327/2024-18, resolve:

SUSPENDER, a contar de 03 de dezembro de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIANA DE ARANTES NOBREGA, matrícula nº 16824717, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2024, marcadas para 25/11/2024 a 04/12/2024, restando-lhe, deste período, 02 (dois) dias a serem usufruídos de 06/01/2025 a 07/01/2025.

SUSPENDER, a contar de 02 de dezembro de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 16930576, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2024, marcadas para 25/11/2024 a 04/12/2024, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos de 28/04/2025 a 30/04/2025.

SUSPENDER, a contar de 12 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula nº 16826582, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2024, marcadas para 05/11/2024 a 14/11/2024, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos de 12/02/2025 a 14/02/2025.

SUSPENDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIS RICARDO BRASILINO, matrícula nº 17154413, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas para 06/01/2025 a 15/01/2025, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 22/04/2025 a 30/04/2025.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO VIANA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 197.746-6, em substituição ao servidor TIAGO VELOSO MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 1783726, como responsável para o recebimento de doação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no Processo SEI nº 04026-00001069/2024-81.

Art. 2º Ficam mantidas as designações dos demais integrantes constantes na Portaria nº 35, de 03 de fevereiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL PINHEIRO LOPES, Policial Penal, matrícula nº 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Policial Penal, matrícula nº 1.688.602-X, como responsáveis para o recebimento de doação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Processo: 04026-00027731/2023-41. Fica convalidado qualquer ato de recebimento destes itens praticado por estes servidores antes da publicação desta portaria.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 193.738-3 e MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula 1.682.619-1, para atuar como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 41/2024, firmado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A. Processo SEI-GDF nº 04026-00040510/2023-69, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica, pertencente ao Grupo B, para a instalações da Diretoria de Operações Especiais-DPOE, identificador 1.650.378-3.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, devem observar o disposto, no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00201, emitida em 07/02/2025, em favor da empresa MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00002570/2025-45, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) unidades de CHAVE DE FENDA, Descrição: em aço cromo vanádio, ponta philips, medindo 1/8 x 5 polegadas; 20 (vinte) unidades de BROCA, Descrição: para furadeira, aplicação alvenaria, medindo 3mm; 15 (quinze) unidades de BROCA, Descrição: para furadeira, aplicação alvenaria, medindo 6mm; 15 (quinze) unidades de BROCA, Descrição: para furadeira, aplicação alvenaria, medindo 7mm; 15 (quinze) unidades de BROCA, Descrição: para furadeira, aplicação alvenaria, medindo 5mm; 15 (quinze) unidades de BROCA, Descrição: para furadeira, aplicação alvenaria, medindo 8mm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00169, emitida em 06/02/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00002913/2025-71, que tem por objeto a aquisição de 810 (oitocentos e dez) metros quadrados de REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE, tipo azulejo esmaltado para revestimento de parede, medindo 55x30 cm, na cor branca. Unidade: metro quadrado, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00200, emitida em 07/02/2025, em favor da empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00002593/2025-50, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de ROLO PARA PINTURA, Descrição: Em espuma de poliéster, medindo 15cm, com cabo plástico e suporte em aço galvanizado; e 10 (dez) unidades de ROLO PARA PINTURA, Descrição: Em espuma de poliéster, medindo 5cm, com cabo plástico e suporte em aço galvanizado, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, e FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato Administrativo nº 01/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00016712/2023-90, firmado com a empresa DFTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a realização de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para 2 (duas) empilhadeiras elétricas traçionárias, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificado na dispensa de licitação eletrônica nº 90010/2024, publicada no Nº 248, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os servidores, designados no artigo supra, devem observar o disposto, no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00168, emitida em 06/02/2025, em favor da empresa MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00003337/2025-80, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) folhas de LIXA, em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 100, medindo 275x225mm, costado de papel, 30 (trinta) folhas de LIXA, em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de papel e 30 (trinta) folhas de LIXA, em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 220, medindo 275x225mm, costado de papel, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00186, emitida em 07/02/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00003297/2025-76, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) galões de VERNIZ, Descrição: para madeira, multiuso, cor mógnio, Unidade de Fornecimento: galão com 3,6 litros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e

à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00199, emitida em 07/02/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00003466/2025-78, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de ASSENTO SANITÁRIO, Descrição: em polipropileno, cor branca, modelo tradicional, com parafusos e buchas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00204, emitida em 10/02/2025, em favor da empresa LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00002559/2025-85, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) unidades de CHAVE DE FENDA, Descrição: em aço cromo vanádio, ponta chata, medindo 3/8 x 8 polegadas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00177, emitida em 07/02/2025, em favor da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, Processo SEI nº 04026-00003354/2025-17, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de TÊ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90º, fixação soldável, bitola de 50x25 mm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00211, emitida em 10/02/2025, em favor da empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, Processo SEI nº 04026-00003136/2025-82, que tem por objeto a aquisição de 16 (dezesesseis) unidades de FECHADURA, Descrição: em metal, para porta de banheiro, com chave fixa, maçaneta simples, e 10 (dez) unidades de FECHADURA, Descrição: em metal, para porta externa, acompanhada de duas cópias de chave, modelo tetra, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLVI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XLVI - ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 283.935-0, para substituir o Gerente de Mobiliário Urbano, símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000891/2025-35, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 13, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, 21 de janeiro de 2025, página 32, que instituiu a equipe de planejamento da contratação, cujo o objetivo é a contratação de serviços de apoio administrativo de nível médio para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002630/2025-50, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a contratação de serviços de apoio administrativo de nível médio para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 283.620-3, como Integrante Requisitante, FABIANA SOLANO DA SILVA, matrícula 284.934-8, como Integrante Técnico, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274.843-6, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 285.873-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 4.527 dias, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, no período de 16/08/2012 a 07/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio. Processo nº 00090-0000232/2025-07;

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 285.897-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 5.764 dias, expedida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 04/03/2009 a 09/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio. Processo nº 00090-00001619/2025-72.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula 285.875-4, Auditor Fiscal Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 166 dias, expedida pela Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 25/07/2024 a 07/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença prêmio. Processo nº 00145-00001666/2024-34.

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado por MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 285.916-5, Auditor Fiscal Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 995 dias, expedida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 25/04/2022 a 10/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença prêmio. Processo nº 00090-00001362/2025-59.

Art. 3º Averbar o tempo de serviço prestado por JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, Analista de Transportes Urbanos - Especialidade: Planejamento de Operação e Transporte, sendo 7.930, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01/05/1980 a 31/12/1984, 02/05/1986 a 10/07/1987, 01/07/1988 a 31/05/1989, 01/02/1991 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 30/11/1991, 01/01/1992 a 30/11/1992, 01/01/1993 a 30/06/1993, 01/07/1993 a 16/05/2006, para efeito de aposentadoria. Processo nº 00090-00001362/2025-59.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, e alterações posteriores, para atuar na elaboração de estudos

socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, sendo convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Ficam designados para comporem o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, matrícula 249.011-0;
- II - CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 197.379-7;
- III - GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula 198.772-X;
- IV - GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula 241.690-5;
- V - GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0;
- VI - KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula 172.238-7;
- VII - LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula 221.301-X;
- VIII - LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula 240.203-3;
- IX - TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, matrícula 249.739-5;
- X - PALOMA DOS SANTOS FIQUEIREDO, matrícula 171.941-6;
- XI - PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 240.322-6;
- XII - ERICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula 198.131-5;
- XIII - THAIS ALVES MOREIRA, matrícula 172.224-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELLEN LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 259.028-x, em substituição ao servidor KALEBE ALENCAR DE SOUSA, matrícula nº 256.738-5, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a aquisição de bens permanentes e acessórios relacionados a áudio, vídeo, fotografia e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 1.263, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 232, de 13 de dezembro de 2023, com o objetivo de realizar ações necessárias para garantir a continuidade do serviço realizado na Unidade Reguladora de Vagas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

- I) EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 0104482-6, Chefe da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;
- II) FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 0104425-7, Agente Socioeducativo;
- III) SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, mat. 194.129-1, Técnico Socioeducativo;
- IV) LUÍZA GRIEBLER, mat. 197.519-6, Agente Socioeducativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados no formato de relatório contendo atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LUCRECIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 02440474, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803115, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/02/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 642, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 2024, página 35, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/07/2024 a 30/06/2025...", LEIA-SE: "...no período de 03/07/2024 a 10/02/2025..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora MORGANA GEÍZA NUNES FERNANDES SEVERO, matrícula 254.374-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, como Pessoa com Deficiência - Visual, de acordo com o inciso III, alínea "a", do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico nº 015/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00056994/2024-19.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 12 de fevereiro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00040251/2024-27. Agente público: FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matrícula 0226016-6, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00040251/2024-27 (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Contrato nº 01/2025, constante no Processo SEIGDF nº 00056-00001132/2024-99, referente aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados nas atividades da Área Agrícola, localizada na Fazenda Papuda, visando dar continuidade a capacitação profissional dos internos do sistema penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e quantidade constante no Termo de Referência (143567510), nos termos dos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula nº 282.917-7; e MERCÚRIO JOAQUIM REGO, Gerente de Serviços e Reformas, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula nº 279.329-6 para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 011/2024, firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do processo SEI-GDF nº 04017-00047087/2024-18, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em caráter continuado, das unidades consumidoras de titularidade da DF LEGAL, localizadas no edifício sede: Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 03 Lotes 1545/1555, inscrição: 464665-7; no Depósito de Bens Apreendidos: Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 04 lotes 1410/1640, inscrição: 503-7 e na Diretoria de Operações - DOPE: QNM 29 AE F - Ceilândia - DF, inscrição: 40746-1.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores, supervisores, executores e fiscais: ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 285.166-0 e BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 285.164-4, Processo SEI nº 00110-00000359/2025-60.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO SILVA MARTINS, matrícula nº 02241315, para substituir o servidor PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula nº 02214962, no cargo de ENCARREGADORIA DE FISCALIZAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 03/03/2025 A 12/03/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA, matrícula nº 197.479-3, para substituir a servidora LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 220.708-7, no cargo de GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 06/02/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 224.479-9, para substituir o servidor JARES JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 93.862-9, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL - NUMAN/3ºDR do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 2209500, para substituir o servidor JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, matrícula nº 1974785, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Drenagem e Obras de Arte Corrente do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 12 de março de 2010, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2010, página 27, o ato que AVERBOU o tempo de serviço de GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 174.803-3, Processo 0220-000210/2010.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 174.803-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. 7.639 (sete mil, seiscentos e trinta e nove) dias, 20 ano (s), 11 mês (es) e 9 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 16/07/1976 a 22/02/1978; 24/02/1978 a 31/08/1979; 03/10/1983 a 07/03/1985; 19/03/1985 a 03/03/1991; 04/03/1991 a 31/12/1998; 01/01/1999 a 01/02/1999; 03/02/2003 a 31/12/2004; 08/04/2005 a 16/11/2005; contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-0220-000210/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, matrícula nº 94.308-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 09/05/2024, processo nº 00113-00002268/2025-84.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000691/2024-76.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RENATA POLIANA COLEHO PINA, matrícula 1864084, Chefe do Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização, símbolo CPC-06, no período de 07/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001226/2024-52.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPC-08, no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004170/2022-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 19/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPC-07, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, símbolo CPC-08, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPC-07, no dia 31/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DEL FIACO, matrícula 1863614, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, Gerência de Editais e Convênios, símbolo CPC-08, no período de 05/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000688/2025-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com vistas a elaborar minuta de Portaria que estabeleça os critérios básicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme o disposto no art. 105, parágrafo único, III, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas a elaborar minuta de Portaria que estabeleça os requisitos básicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Distrital.

Parágrafo único - A Portaria deverá vir acompanhada de check list que estabeleça os critérios, prazos, programas alvos das auditorias, plano de ação e outros instrumentos que possam padronizar o processo de adesão ao Serviço de Inspeção Distrital, bem como dar transparência dos atos às empresas interessadas na adesão ao SISBI.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores a seguir nominados:

I - ADRIANA MACEDO AIRES, matrícula nº 1.719.203-X,

II - FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 1.719.288-9,

III - GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula nº 1.719.777-5,

IV - RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula nº 186.224-3,

V - MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula nº 186.166-2.

Parágrafo único. O Grupo será coordenado pela servidora MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, que será substituída em suas ausências ou impedimentos pela servidora ADRIANA MACEDO AIRES.

Art. 3º A minuta de Portaria e os seus anexos deverão ser apresentados acompanhados da respectiva justificativa técnica que fundamente a necessidade de publicação desse ato e estabeleça quais são os resultados esperados com a aplicação da norma.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação e autorização da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Pregoeiro para atuar nas licitações na modalidade Pregão realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e considerando o disposto no art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, e arts. 5º e 6º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 1º do Decreto nº 38.297, de 26 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.406.590-8, para exercer a função de Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI para o período de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que outros servidores sejam designados pela autoridade competente para atuar como pregoeiro certames da SEAGRI, cumprindo ao Subsecretário de Administração Geral indicar nos autos dos procedimentos licitatórios qual pregoeiro será responsável por cada certame, entre os servidores designados na forma de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 17216109, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/02/2025, processo SEI nº 00070-00007770/2024-16.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1406587-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 31/01/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00010679/2018-21.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1.719.237-4 e ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00076, Id. nº 162291819, emitida em 04/02/2025, em favor da empresa INFINITI CONFECÇAO LTDA, no valor de R\$ 157,45 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto é aquisição de 235 (duzentas e trinta e cinco) unidades do Item 22 - MASCARA N95 S/ VALVULA, Descrição: RESPIRADOR, MATERIAL CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL ADULTO, APLICAÇÃO CLASSE N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94%- SL, TIPO C/ COR, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, QUANTIDADE VÁLVULAS S/ VÁLVULAS, objeto da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Id. nº 145501982, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 -SEAGRI/DF, Id. nº 138993661, conforme Processo nº 00070-00000559/2025-45.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios / Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deve prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente necessárias ao desempenho de suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1.719.237-4, e ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00075, Id. nº 162290220, emitida em 04/02/2025, em favor da empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 688,70 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 71 unidades do Item 23 - Vestuário de proteção, descrição Material: 100% Polietileno (Tipo Tyvek), Tamanho: Grande, Componentes: Macacão Descartável Com Capuz, Zíper Frontal, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Elástico Nos Punhos, Tornozelos, Capuz, Costura Dupla. Co MARCA: YMPULSE CA, objeto da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Id. nº 145208968, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAGRI/DF, Id. nº 138993661, conforme Processo nº 00070-00000558/2025-09.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula nº 1723494-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 28/01/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00000488/2025-81.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula nº 1723494-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/02/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00000488/2025-81.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JOSÉ ANTONIO DAS VIRGENS, matrícula 101.005-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/02/2025 a 18/03/2025; 19/03/2025 a 17/04/2025; 22/04/2025 a 21/05/2025. Processo SEI nº 00070-00000131/2025-01.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, o tempo de serviço prestado pela servidora JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 1.723.478-6, totalizando 4.202 (quatro mil duzentos e dois) dias contados no período de 24/07/2013 a 23/01/2025, conforme Declaração de Tempo de Serviço no GDF emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00060-00061314/2025-21.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, em virtude da necessidade do trabalho, a contar de 18 de fevereiro de 2025, as férias da servidora TELIA DE MATOS MACEDO - Matrícula nº 17108071, Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2025, marcadas para o período de 18 a 27 de fevereiro de 2025, restando-lhe, 10 dias à serem usufruídas posteriormente.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SUZANI SANTOS MARQUES, matrícula nº 1710756-3, e ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1.710.809-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material, objeto da Nota de Empenho 2025NE00011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 40.199.852/0001-74, para o fornecimento de material permanente, composto por 03 (três) trituradoras de papel, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, Processo SEI/GDF nº 04015-00001244/2024-03.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, Símbolo CNE-06, Chefe da Assessoria de Cerimonial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 171180-42, de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 19/02/2025 à 28/02/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-0000094/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora do Contrato nº 01/2025 (162862387), referente à Contratação do Curso para Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, conforme solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 11/2025 - SECTI/SUAG/DIRAD/GEMAT (DOC. SEI 161670903).

Art. 2º A Comissão Executora será composta pelos seguintes servidores:

I - QUEILA CORRÊA DA COSTA, matrícula 0281689-X;

II - IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula: 0280236-8;

III - FILIPE CAMPOS MENDES, matrícula: 0284729-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula: 02825414, Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MARCUS ÚITALO MARQUES

MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-0000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem a Comissão de Seleção, que emitirá pareceres com a consolidação das avaliações de mérito elaboradas pelos avaliadores ad hoc, conforme critérios estabelecidos no Edital 12/2024 - Tecnova III:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, Matr. 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

GILMAR DOS SANTOS MARQUES, Matr. 1700951-0, Coordenador Tecnológico(a) e de Inovação (COOTI); e

LARISSA JESUS DE SOUZA, Matr. 1.694.038-5, Assessora da Coordenação Científica (COOTEC).

Art. 2º As deliberações da Comissão de Seleção deverão contar com um quórum mínimo de 3 (três) membros, dos quais pelo menos um deve ser servidor de carreira da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000353/2021-21, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.703754-9, CPF nº ***.082.801-**, como EXECUTOR e JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 1.723.565-0, CPF nº ***.059.191-**, como Suplente do Contrato nº 05/2022-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a contratação de solução de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, consoante consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (89944511), e da Proposta de Preços (91886248).

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber e conferir o material descrito no parágrafo anterior; fiscalizar e acompanhar durante a vigência do contrato a garantia e suporte dos produtos adquiridos, e fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado das ocorrências havidas, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo SEI/GDF nº 04000-00000603/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.703754-9, CPF nº ***.082.801-**, JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 1.723.565-0, CPF nº ***.059.191-**, CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1.692.908-X, CPF nº ***.271.281-** com a finalidade proceder ao recebimento dos bens adquiridos pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme termos constantes do Contrato nº 04/2022 - SECOM/DF, firmado com a empresa DUTECH INFORMATICA LTDA ME, tendo como objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) microcomputadores completos, Lenovo Thinkcentre_M70s, processador Intel Core I3 10300: 4 núcleos e 6 threads com frequência de 2,5 GHz, com 8 MB de cache; Memória RAM tipo DDR4, 2.666 MHz, SDRAM com 08 (oito) Gigabytes; Dual-Channel; armazenamento: SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, Controladora de Vídeo: integrada ao processador com 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44; Monitor de Vídeo: Tela Plana de 23", Resolução Full HD; Brilho de 250 cd/m2 capacidade de exibição de 16 milhões de cores; Sistema Operacional licença OEM do Windows 10 Profissional 64 bits, em Português; todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 072/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (84960041), da Ata de Registro de Preço SEI-GDF nº 0190/2021 (84961147), e da AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 35/2022-COSUP/SCG/SPLAN/SEEC, (87448229).

Art. 2º Os membros da comissão designada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, atuarão como executores do Contrato nº 04/2022 - SECOM/DF, firmado com a empresa DUTECH INFORMATICA LTDA ME.

Art. 3º A comissão executora designada no artigo 2º desta Portaria deverá: receber e conferir o material descrito no parágrafo anterior; fiscalizar e acompanhar durante a vigência do contrato a garantia e suporte dos produtos adquiridos, e fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado das ocorrências havidas, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo SEI/GDF nº 04000-00000708/2022-62, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1692908X, CPF nº ***.271.281-**, como EXECUTOR, e JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 1.723.565-0, CPF nº ***.059.191-**, como EXECUTOR SUPLENTE, do Contrato nº 10/2022-SECOM/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de 10 (dez) licenças de uso de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses; e de 10 (dez) licenças de uso de BANCO DE IMAGENS PARA EQUIPES que permita acessos com previsão de uso de 40 ativos por mês, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2022-COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF, Id 96200606, e da Proposta de Id 97435757.

Art. 2º Os executores designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 06 a 13/02/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo nº 00150-00001665/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, MARINEIDE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3, e o servidor AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 282.348-9, para atuar na Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, o servidor KELESIMIR DE

BRITO ROSA, matrícula nº 282.696-8, e a servidora JAQUELLINE MARIA DE MATTOS CABRAL, matrícula nº 282.457-4, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Parque da Vaquejada, o servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 282.256-3 e o servidor ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 282.857-X, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Brazlândia, a servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 282.438-8 e a servidora ANA LÚCIA DE ARAÚJO D'AVILA PASSOS, matrícula nº 282.476-0 para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Estrutural, o servidor NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 279.444-6 e o servidor ALLAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284.802-3, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Santa Maria, a servidora CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 282.222-9, e a servidora ANA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 282.432-9, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos São Sebastião, o servidor SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 282.212-1, e a servidora VALESKA CRISTINA SANTA TERRA ALMEIDA, matrícula nº 282.133-8, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Recanto das Emas, a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 282.218-0 e a servidora KAREN ARAÚJO FALEIROS, matrícula nº 278.008-9, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Sobradinho, o servidor FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 282.574-0, e a servidora MARILENE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 274.805-3, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos setor O, o servidor ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 284.100-2, e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula nº 284.100-2, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Gama, o servidor BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 283.537-1, e a servidora ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 282.245-8, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Planaltina, o servidor WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula nº 282.225-3, e o servidor AUGUSTO CÉSAR NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 282.922-3, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Riacho Fundo, o servidor EDSON ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 282.248-2, e o servidor PABLO LUCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula nº 282.458-2, para atuar Centros Olímpicos e Paralímpicos Samambaia.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior devem atuarem como Gestores, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, Titulares e Suplentes, respectivamente, nos locais estabelecidos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2024 SEL/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00005363/2024-50.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 8 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA mat. 284078-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - mat. 028256273, para atuarem como executora titular e suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF, todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento contratual para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00393-00000400/2018-11.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil visando a realização do "Projeto Raízes do Amanhã: Espécies Nativas de Valor Econômico", voltado para a capacitação de pequenos produtores rurais, agricultores, comunidades locais e estudantes por meio de oficinas práticas, para o uso e manejo sustentável de espécies nativas, com valor econômico, incentivando seu cultivo e desenvolvimento de produtos derivados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Instituto Desponta Brasil, cujo objeto é a execução do Projeto Raízes do Amanhã: Espécies Nativas de Valor Econômico.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 283.380-8;

II - PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula 283.366-2.

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil visando a realização do "Projeto Raízes do Amanhã: Espécies Nativas de Valor Econômico", voltado para a capacitação de pequenos produtores rurais, agricultores, comunidades locais e estudantes por meio de oficinas práticas, para o uso e manejo sustentável de espécies nativas, com valor econômico, incentivando seu cultivo e desenvolvimento de produtos derivados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil visando a realização do "Projeto Raízes do Amanhã, os servidores:

I - CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula: 273.902-X;

II - SÍLVIO ANDRIGUETO VENTUROLI, matrícula 284.736-1;

III - KATIA LIMA BRUNO, matrícula 039.849-7.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 109, de 31 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110, de 31 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5, Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 284.962-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos períodos de licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo nº 04039-00000328/2025-15.

JULIO CESAR CAMARGO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**PORTARIA Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 09, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, página 56, o ato que designou GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA, matrícula nº 0284.550-4, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência e Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 07/02/2025 a 20/02/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA, matrícula nº 0284.550-4, para para substituir DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula 282.762-X, Gerente,

Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 07/02/2025 a 20/02/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula: 282369-1, Gerente, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nas férias de 06/03/2025 a 15/03/2025, conforme Processo nº 04009-00001973/2024-86.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA, matrícula: 2842076, ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CPE-08 para substituir RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula nº 2795817, CHEFE, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 04009-00001807/2024-80.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58, de 10 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 235, de 11 de novembro de 2014, página 13, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, matrícula nº 175.195-6, ONDE SE LÊ: "...390 (trezentos e noventa) dias, correspondentes a 1 ano e 25 dias, no período de 04/02/1985 a 28/02/1986, conforme Certidão de Reservista de 1ª Categoria do Ministério do Exército...", LEIA-SE: "...389 dias, correspondentes a 1 ano e 24 dias, no período de 04/02/1985 a 27/02/1986, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar...".

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, situado na Quadra 03, Lote Especial 05, salas números de 101 a 109, 139 e 140, Sobradinho/DF, perfazendo 451,40m² de área útil (incluindo corredor), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, conforme consta do processo nº 00401-00007624/2020-04, a saber: HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0001144-5 (Gestora do Contrato);

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Matrícula nº 1134-1 (Fiscal Técnico) e DENISE DE AZEVEDO LEÃO, Matrícula nº 0001125-6 (Fiscal Administrativo); KAMILA VIEIRA BARBOSA, Matrícula nº 254.155-6 (Executora Local).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 22/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa G S MARTINS IMOBILIARIA ME, cujo objeto consiste na contratação de aluguel de imóvel localizado na Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, SRL - Planaltina-DF, CEP: 73.360-401, 1º e 2º Andares com área útil de aproximadamente 175 m² cada andar, totalizando 350 m², para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina-DF, conforme consta do processo nº 00401-00005686/2020-73, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); DENISE DE AZEVEDO LEÃO, Matrícula nº 0001125-6 (Fiscal Técnico); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo) e JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, Matrícula nº 915491 (Fiscal Local).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na CNB 03, Lote 05/06, Principal Av. Comercial Taguatinga, Brasília/DF com área privativa de 785 m² e 18 (dezoito) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga/DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 0401-000085/2015, a saber: HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0001144-5 (Gestora do Contrato); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Técnico); DENISE DE AZEVEDO LEÃO, Matrícula nº 0001125-6 (Fiscal Administrativo); CRISCELIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 0040611-2 (Fiscal Setorial Titular) e GLAYDSON BATISTA BOTELHO, Matrícula nº 245.689-3 (Fiscal Setorial Suplente).

Art. 4º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 37/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, cujo objeto consiste na aluguel de imóvel a abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado na Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, conforme consta do processo nº 00401-00018571/2018-24, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico); DENISE DE AZEVEDO LEÃO, Matrícula nº 0001125-6 (Fiscal Administrativo) e VILBER MARCOS DE SOUSA, Matrícula nº 249.334-9 (Executor Local).

Art. 5º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 6º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Executor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Matrícula nº 001134-4, e JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Matrícula nº 234.419-0, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente do Contrato nº 018/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa VHG FERREIRA GRUPO KAIROS SERVIÇO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para atendimento à necessidade periódica dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas denominados desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento nas áreas internas e externas das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00035063/2023-78.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00004150/2025-21. Contratada: DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 23.097.104/0021-05 Objeto: prestação de serviços médicos-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2010771 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2011304. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do Fascal – Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00003782/2025-77. Contratada: REHABILITA SERVIÇOS DOMICILIARES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 27.586.575/0001-94 Objeto: prestação de serviços de: Internação domiciliar de baixa, média e alta complexidade, Atendimento Multiprofissional Domiciliar, Procedimentos Pontuais, Soroterapia, Antibioticoterapia, Curativos, Acompanhamento de Pacientes Crônicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2008272 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2010930. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00000437/2024-11, Pregão Eletrônico nº 90100/2024, com homologação total em 06 de fevereiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web contemplando os serviços implantação e configuração, serviço técnico especializado de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.195.063/0001-65, itens: 1 a 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo para esgoto, tubo para água, arame, disco de lixadeira, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no nº CNPJ 15.449.518/0001-84, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.390.100/0001-75,

BEST HYDR0 COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.919.905/0001-63, CABOS DE AÇO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 48.836.857/0001-72, CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, inscrita no nº CNPJ 00.577.989/0001-09, GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 32.975.597/0001-86, MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no nº CNPJ 41.278.073/0001-27, NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, inscrita no nº CNPJ 35.653.751/0001-91 e SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 19.806.688/0001-20 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.195.824,43. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas: 27/02/2025, às 9h30. Processo nº 04015-00000227/2024-41. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 5A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA das impugnações dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO: 04044-00026295/2024-56, EDUARDO FIGUEIREDO NEVES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23537/2024, 13.215.250/0001-90, 04034-00012084/2023-92, MAROTE OESTE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4088/2023, 20.487.703/0001-01, CLAUDIA RUFATO MILANEZ. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário exigido nos processos acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

CARLOS DAISUKE NAKATA

EDITAL Nº 6A, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da

impugnação na parte onerosa do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00038942/2022-35, LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5856/2022,01.166.372/0015-50. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário exigido no processo acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002719/2024-24, FRS TRANSPORTES LIMITADA, 39.677.798/0001-46, AI 6283/2024; 04044-00000756/2024-61, RODRIGO ALENCAR DE OLIVEIRA 00577660101, 37.072.340/0001-38, AI 2633/2024; 04034-00014870/2023-24, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 4837/2023; 04044-00045256/2024-58, J LARA TRANSPORTES LTDA, 03.721.962/0001-28, AI 60587/2024; 04044-00000937/2025-78, L.E.M.J.S. DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, 08.704.493/0001-52, AIA 71/2025; 04044-00047196/2024-16, UILIAN PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 26.723.529/0001-27, AIA 60729/2024; 04044-00002560/2025-91, UNICENTRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 21.585.333/0001-08, AI 200/2025; 04044-00001624/2025-37, TRANS D PETROLINA LTDA, 43.517.446/0001-09, AI 111/2025; 04044-00048695/2024-12, CEDROSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 20.113.933/0001-00, AI 60771/2024; 04044-00050055/2024-72, JUSARA DAS GRACAS DA COSTA REZENDE MORAIS, 090.***.***-83, AIA 60813/2024; 04044-00051175/2024-97, GABRIEL APOLONIO VIEIRA DE SOUSA, 085.***.***-90, AIA 61785/2024; 04044-00051175/2024-97, ZAN TRANSPORTES LTDA, 41.666.343/0001-77, AIA 61785/2024; 04044-00002924/2025-33, ALECIO DE OLIVEIRA COSTA, 073.***.***-00, AI 46/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 05/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002468/2023-05, COMERCIO DE CONFECÇOES DOCE LAR LTDA, 48.685.301/0001-22, AIA 971/2023; 04034-00005284/2023-99, M G BONES LTDA, 40.558.391/0001-89, AIA 1813/2023; 04034-00008981/2023-00, ATACADAO ZEMSHOP LTDA, 40.666.618/0001-00, AIA 3029/2023. Tendo em vista que consta PARCELAMENTO/PAGAMENTO do Crédito Tributário no que se refere ao Auto de Infração e Apreensão em questão, fica o contribuinte supracitado NOTIFICADO a retirar do Depósito de Bens Apreendidos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 42, inciso II do Dec. 33.269/2011 – RPAF), sob a pena de abandono publicado em ato declaratório do DODF (Art. 42, § 1º do Dec. 33.269/11 c/c art. 32 da Lei 4.567/2011).

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), Substituto, consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado de ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil e dos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2025, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 5 de dezembro de 2024.

1. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2024.
2. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
4. O candidato contemplado deverá se inscrever no processo seletivo do UDF. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
5. O candidato contemplado deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 10 de fevereiro de 2025, sob pena de desclassificação.
6. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV, disponível no endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2025/>.
7. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.

Tabela 1: Candidatos contemplados que solicitaram desistência do certame:

NOME DO CANDIDATO	PÚBLICO	CURSO E TURNO	ATUALIZAÇÃO
ANDERSON CARVALHO DA CUNHA	S.E.P.	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO	S.E.P.	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino	Apresentou pedido de desistência
BERNADETE CARDOSO LOPES	S.E.P.	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
Carolina Nunes Trindade	S.C	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Apresentou pedido de desistência
Cleiton Soares de Sousa	S.C.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Apresentou pedido de desistência
FABIANO PEREIRA SILVA	S.E.P.	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS	S.E.P.	CST EM GASTRONOMIA-Noturno	Apresentou pedido de desistência
João Cláudio Alves Nunes	S.C.	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno	Apresentou pedido de desistência
KAMILLA DE PAULA FERNANDES	S.E.P.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Apresentou pedido de desistência
MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA	S.E.P.	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Apresentou pedido de desistência
SANDRA ALVES VIEIRA	S.E.P.	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Apresentou pedido de desistência
TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	S.E.P.	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno	Apresentou pedido de desistência

Tabela 2: Novos candidatos contemplados:

NOME DO CANDIDATO	Público	CURSO E TURNO	RESULTADO FINAL
ALESSANDRO PINTO SANTOS	S.E.P.	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado(a) - em retificação ao Edital 5/2025
AMANDA SOPHYA SANTOS ALVES	S.C.	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- Matutino	Contemplado(a) - 2a opção de curso
ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS	S.E.P.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado(a) - 2a chamada
DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS	S.E.P.	CIÊNCIAS ECONÔMICAS- Matutino	Contemplado(a) - 2a opção de curso
EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS	S.E.P.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado(a) - 2a chamada
JENNIFER VITÓRIA DE SOUSA NOGUEIRA	S.E.P.	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado(a) - 2a chamada
FLAVIA DANTAS NEVES	S.E.P.	CST EM GASTRONOMIA- Noturno	Contemplado(a) - 2a opção de curso
THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO	S.E.P.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado(a) - 2a chamada
VANIA PEREIRA LEITE	S.E.P.	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)- Matutino	Contemplado(a) - 2a chamada

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA

EDITAL Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), Substituto, consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO aos candidatos da classificados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e à sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da rede pública de ensino, com comprovada hipossuficiência de renda, a manifestar interesse às vagas remanescentes, referente ao 1º semestre de 2025, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), assim definidas.

1. Vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre de 2025:

Curso	Matutino	Noturno
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)		1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2	
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	2
CST EM RADIOLOGIA	1	1
JORNALISMO (BACHARELADO)	2	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	1	

2. Serão classificados pela média do ENEM 2023 ou 2024 os candidatos da sociedade civil e pelo Total de Pontos os candidatos servidores e empregados públicos, que não foram contemplados com as primeiras ou segundas opções de curso, que manifestarem, até o dia 14 de fevereiro de 2025, o interesse em se candidatar pelas vaga remanescentes, por meio do e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br.

3. As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos da sociedade civil, nos termos gerais do Programa, estabelecidos na Portaria em epígrafe.

4. Não serão aceitas novas inscrições.

6. O candidato poderá manifestar interesse por até 2 opções de curso, claramente expostos no e-mail de candidatura à vaga.

5. Continuam valendo as regras gerais do certame, estabelecidas no Edital n. 01/2024.

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 10/2024 - IPREV/DIAFI/COAD/GEPAM. PROCESSO 00413-00006776/2024-11. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 00.394.700/0010-07, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela Ata 72ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (155867866). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRBCARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 17/01/2025 a 13/02/2025. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoabr.com.br/compras/> HANNYER ARAUJO MORAES, Gerente de Administração e Pagadoria, Em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, para REGISTRO DE PREÇOS, no dia 27/02/2025, às 10hs (horário de Brasília/DF), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a serem utilizados no período de 12 (doze) meses, por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Processo nº 2024.00005.000963-49 – item 2. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobmmnet.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000779/2024-07. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$122.591,06 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$4.626.566,93 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000859/2024-54. Interessado: CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, CNPJ nº 38.014.443/0001-04. Valor: R\$122.228,67 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 152/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000922/2024-52. Interessado: LAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 00.421.800/0001-86. Valor: R\$35.071,21 (trinta e cinco mil setenta e um reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 550/2023. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001079/2024-21. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$334.835,72 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001434/2024-62. Interessado: FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 04.224.681/0001-22. Valor: R\$21.362,42 (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 266/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001450/2024-55. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Valor: R\$62.795,89 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001635/2024-60. Interessado: DERMACLINIC CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 01.679.618/0001-92. Valor: R\$9.195,76 (nove mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 490/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001674/2024-67. Interessado: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Valor: R\$130.936,73 (cento e trinta mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 30/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001760/2024-70. Interessado: VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 22.041.509/0001-15. Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil), relativo ao Termo de Credenciamento nº 79/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001834/2024-78. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$1.309.982,95 (um milhão, trezentos e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001837/2024-10. Interessado: CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Valor: R\$9.473,40 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 477/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001961/2024-77. Interessado: CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ nº 03.499.241/0001-15. Valor: R\$12.760,36 (doze mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 168/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001962/2024-11. Interessado: SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ nº 01.912.781/0001-53. Valor: R\$28.157,28 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 106/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002014/2024-01. Interessado: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA ME, CNPJ nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$62.156,88 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002025/2024-83. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$40.038,61 (quarenta mil trinta e oito reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002430/2024-00. Interessado: SAINT BARTH CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 02.629.291/0001-07. Valor: R\$10.278,96 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 518/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002694/2024-55. Interessado: PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 14.739.089/0001-17. Valor: R\$4.981,47 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 176/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006720/2024-14. Interessado: CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ LTDA, CNPJ nº 24.832.900/0001-63. Valor: R\$33.206,01 (trinta e três mil duzentos e seis reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 351/2021. Em 12/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 33/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000107/2025-98. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e empresa Sociedade de Ensino Superior Fenix Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades Integradas IESGO. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 18.552,95 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 14.842,36 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 3.710,59 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 07/02/2025. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela Sociedade de Ensino Superior Fenix Ltda. (Faculdades Integradas IESGO): ANA CORDEIRO LUCENA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 13/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000114/2025-90. PARTICIPANTES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Anhanguera Educacional Participações S.A, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 23.331,82 (vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 18.665,46 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 4.666,36 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 10/02/2025. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela Anhanguera Educacional Participações S.A (Faculdade Anhanguera de Brasília - FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01616

PROCESSO: 00060-00055131/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A, CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000715. VALOR: R\$ 164.006,40 (cento e sessenta e quatro mil seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01597

PROCESSO: 00060-00066671/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000870. VALOR: R\$ 196.350,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01598

PROCESSO: 00060-00029323/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO OPACO 5000 ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000743. VALOR: R\$ 6.560,75 (seis mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01599

PROCESSO: 00060-00029323/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO OPACO 5000 ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000743. VALOR: R\$ 4.050,55 (quatro mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01600

PROCESSO: 00060-00057357/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000735. VALOR: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01601

PROCESSO: 00060-00050349/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE

AMÁLGAMA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000668. VALOR: R\$ 1.627,60 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01602

PROCESSO: 00060-00039912/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIEX Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ Nº 08.798.468/0002-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DOS EQUIPAMENTOS VIDAS E TEMPO, MARCA BIOMÉRIEUX, PARA A AVALIAÇÃO DOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE ALIMENTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90163/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000804. VALOR: R\$ 6.619,20 (seis mil seiscentos e dezanove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01603

PROCESSO: 00060-00032588/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000436. VALOR: R\$ 2.435,67 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01604

PROCESSO: 00060-00041762/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORT COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 36.09.07 FIOS POLIÉSTER, GRUPO 36.09.10 FIOS SEDA, GRUPO 36.17 MATERIAL UROLOGIA - COMPRA REGULAR, GRUPO 36.09.05 FIOS POLIAMIDA, GRUPO 36.09.11 FIOS SINTÉTICOS E GRUPO 36.03.03 SONDAS ENTERAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000587. VALOR: R\$ 11.161,20 (onze mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01605

PROCESSO: 00060-00041762/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORT COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 36.09.07 FIOS POLIÉSTER, GRUPO 36.09.10 FIOS SEDA, GRUPO 36.17 MATERIAL UROLOGIA - COMPRA REGULAR, GRUPO 36.09.05 FIOS POLIAMIDA, GRUPO 36.09.11 FIOS SINTÉTICOS E GRUPO 36.03.03 SONDAS ENTERAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000587. VALOR: R\$ 94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01606

PROCESSO: 00060-00054151/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 10.04 (RESINAS E OUTROS), GRUPO: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000709. VALOR: R\$ 825,70 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01607

PROCESSO: 00060-00037866/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000538. VALOR: R\$ 98.530,00 (noventa e oito mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01608

PROCESSO: 00060-00055629/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000719. VALOR: R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01609

PROCESSO: 00060-00062921/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CÁPSULA 150MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000788. VALOR: R\$ 184.101,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01610

PROCESSO: 00060-00056428/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa a PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE INSULINAS E ANÁLOGOS E MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTEs, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000730. VALOR: R\$ 542.124,00 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01611

PROCESSO: 00060-00062002/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, LÁTEX ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000783. VALOR: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01612

PROCESSO: 00060-00062252/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000786. VALOR: R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01613

PROCESSO: 00060-00053946/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DISCO DE LIXA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000707. VALOR: R\$ 6.974,76 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01614

PROCESSO: 00060-00059101/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACITRETINA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000749. VALOR: R\$ 1.725.233,58 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01615

PROCESSO: 00060-00059101/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACITRETINA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº

90178/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000749. VALOR: R\$ 244.297,62 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01619

PROCESSO: 00060-00062274/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACITRETINA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000785. VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01626

PROCESSO: 00060-00050207/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS GERAIS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000667. VALOR: R\$ 125.734,68 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01627

PROCESSO: 00060-00050207/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS GERAIS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000667. VALOR: R\$ 22.471,02 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01628

PROCESSO: 00060-00049751/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTD, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000664. VALOR: R\$ 4.111,10 (quatro mil cento e onze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01629

PROCESSO: 00060-00041893/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000591. VALOR: R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01630

PROCESSO: 00060-00055974/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DO GRUPO 36.06.02 (SERINGAS DESCARTÁVEIS) E GRUPO 36.06.03 (SERINGAS ESPECÍFICAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000725. VALOR: R\$ 107.392,50 (cento e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01631

PROCESSO: 00060-00055974/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DO GRUPO 36.06.02 (SERINGAS DESCARTÁVEIS) E GRUPO 36.06.03 (SERINGAS ESPECÍFICAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000725. VALOR: R\$ 7.627,50 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01632
PROCESSO: 00060-00042198/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000599. VALOR: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01634
PROCESSO: 00060-00047914/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000651. VALOR: R\$ 921,20 (novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01635
PROCESSO: 00060-00047914/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000651. VALOR: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01636
PROCESSO: 00060-00055724/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.21.6859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINÊNCIA FECAL ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000722. VALOR: R\$ 1.169,60 (um mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01637
PROCESSO: 00060-00055724/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.21.6859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINÊNCIA FECAL ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000722. VALOR: R\$ 7.671,20 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01638
PROCESSO: 00060-00055601/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTE AO Grupo: 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000721. VALOR: R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01657
PROCESSO: 00060-00067375/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S.A, CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000876. VALOR: R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01658
PROCESSO: 00060-00064557/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000797. VALOR: R\$ 260.508,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01659
PROCESSO: 00060-00068821/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 09.N.01.A ANESTÉSICOS GERAIS, GRUPO: 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000906. VALOR: R\$ 31.641,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01660
PROCESSO: 00060-00061938/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000780. VALOR: R\$ 756.936,90 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01661
PROCESSO: 00060-00061873/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS) E GRUPO 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000779. VALOR: R\$ 3.143,40 (três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01663
PROCESSO: 00060-00061114/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 09.B.05.A - SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS E GRUPO: 09.B.05.X - ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000760. VALOR: R\$ 340.927,27 (trezentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01671
PROCESSO: 00060-00058649/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPOS: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A (CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000744. VALOR: R\$ 1.460,16 (um mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01672
PROCESSO: 00060-00061440/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.683.262/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE CICLOFOSFAMIDA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000772. VALOR: R\$ 3.226,88 (três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01676
 PROCESSO: 00060-00058153/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000736. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90039/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.16.02 - Marcadores Cardíacos e Grupo: 35.16.04 - Imuno Hormônios, a contratação envolve a aquisição de reagentes com fornecimento de equipamentos automatizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00391255/2023-51. Lote único, composto por 05 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.954.799,5300. Cadastro das Propostas: a partir de 13/02/2025. Abertura das Propostas: 25/02/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90040/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.10.A (INSULINAS E ANÁLOGOS) e Grupo 09.A.10.B (MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE, EXCLUINDO INSULINAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00429909/2024-16. Total de 19 itens (ampla concorrência com cota exclusiva à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.206.049,7064. Cadastro das Propostas: a partir de 13/02/2025. Abertura das Propostas: 26/02/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90234/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00375772/2024-64), que tem como objeto a aquisição de INSULINAS E ANÁLOGOS, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025 - 02, 1 (R\$ 22.9800), perfazendo o valor total de R\$ 27.116,4000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender às necessidades da SRSSU, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:

003/2025, 00060-00006917/2025-61, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, 36466, CÂNULA SHILEY DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, R\$ 1.200,00; 009/2025, 00060-00024733/2025-82, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 35777,

CURATIVO BOTA DE UNNA, R\$ 1.504,30; 009/2025, 00060-00024733/2025-82, POLARFIX 0001 (3815), 02.881.877/0001-64, 91120, CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASC, R\$ 14.000,00; 009/2025, 00060-00024733/2025-82, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 91207, CURATIVO DE HIDROFIBRA, R\$ 52.500,00; 012/2025, 00060-00025147/2025-55, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90289, FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CÁPSULA 20 MG, R\$ 28,00; 013/2025, 00060-00033071/2025-31, JR&P (705227), 43.363.967/0001-40, 21413, HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, R\$ 2.400,00; 016/2025, 00060-00031558/2025-80, SETE AZUL (705356), 58.450.177/0001-70, 39166, PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCO, R\$ 2.990,00; 021/2025, 00060-00034370/2025-93, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 26009, CLIPE USO CIRÚRGICO MODELO LT300, R\$ 5.112,00; 021/2025, 00060-00034370/2025-93, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 30951, ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR, R\$ 4.790,00; 021/2025, 00060-00034370/2025-93, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 30951, ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR, R\$ 4.790,00; 022/2025, 00060-00029152/2025-37, PLAST LABOR (3537), 31.864.051/0001-95, 20774, PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15, R\$ 1.200,00; 022/2025, 00060-00029152/2025-37, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 95273, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE 90 X 15MM, R\$ 1.850,00; 022/2025, 00060-00029152/2025-37, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 95278, PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE 90 X 15MM, R\$ 1.590,00; 022/2025, 00060-00029152/2025-37, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 95279, PLACA PRONTA PARA USO MRSA 90 X 15MM, R\$ 2.040,00; 023/2025, 00060-00032858/2025-86, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC C, R\$ 4.500,00; 023/2025, 00060-00032858/2025-86, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 36587, ÁGAR CROMOGÊNICO VRE, R\$ 2.040,00; 023/2025, 00060-00032858/2025-86, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 95277, PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY 90 X 15MM, R\$ 1.200,00; 030/2025, 00060-00025242/2025-59, VITALMED (702891), 14.631.657/0001-61, 38382, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, R\$ 1.600,00; 001/2025, 00060-00000331/2025-92, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 201432, PILHA ALCALINA, R\$ 735,00; 001/2025, 00060-00000331/2025-92, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 11927, PILHA ALCALINA, R\$ 1.500,00; 001/2025, 00060-00000331/2025-92, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, 32573, PILHA ALCALINA, R\$ 288,00; 001/2025, 00060-00000331/2025-92, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 62883, BATERIA, R\$ 343,50; 006/2025, 00060-00032251/2025-04, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 34067, PROTETOR SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, R\$ 4.001,80; 007/2025, 00060-00024354/2025-92, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, 38702, RIBBON DE CERA, R\$ 670,00.

PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5437/2025, 4798/2025, 4524/2025, 5490/2025 e 4215/2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5437/2025 - INSUMOS HOSPITALARES - PROCESSO SEI Nº 04016-00010878/2025-00;
- 2) EDITAL Nº 4798/2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PROCESSO SEI Nº 04016-00017672/2025-01;
- 3) EDITAL Nº 4524/2025 - SABONETE LÍQUIDO - PROCESSO SEI Nº 04016-00127110/2024-85;
- 4) EDITAL Nº 5490/2025 - DIALISADOR DE ALTO FLUXO - PROCESSO SEI Nº 04016-00012523/2025-47; e
- 5) EDITAL Nº 4215/2024 - ELETRODO NEONATAL PARA ECG (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00119735/2024-73.

Período de acolhimento de propostas de 13/02/2025 até 20/02/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Processo nº: 00080-00312714/2024-55 - Partes: SEE/DF X BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA. Objeto: a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa

de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Notas de Empenho: 2025NE00235 e 2025NE00236. Valor total do contrato: R\$ 322.698,66 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 24 meses, contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 11/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA.: MARCO SOARES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Processo nº: 00080-00018867/2025-90 - Partes: SEE/DF X J.A. CARNES & CIA LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - ovo de galinha e carne suína congelada - paleta, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00796. Valor total do Contrato: R\$ 9.664.289,69 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 11/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela J.A. CARNES & CIA LTDA.: LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, exarada no processo nº 00600-00001258/2025-11, comunica as correções referentes ao Edital do Pregão 90008/2025, processo SEI nº 00080-00227822/2024-23, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecível "Corte congelado de frango - Coxinha da asa ou Drumette", publicado no DODF nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025, página 115. No Anexo I do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA), item 20.4, alínea "c", ONDE SE LÊ: "...As empresas atacadistas e/ou varejistas deverão apresentar, além do documento exigido no item "e", Alvará ou Licença Sanitária do local de armazenamento do produto...", LEIA-SE: "...As empresas atacadistas e/ou varejistas deverão apresentar Alvará ou Licença Sanitária do local de armazenamento do produto...". No Anexo II do Edital (MINUTA DE TERMO DE CONTRATO), item 7 (CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE [ART. 92, V]), ONDE SE LÊ: "...Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___ (DD/MM/AAAA)...", LEIA-SE: "...Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/09/2024...", conforme entendimento fixado pela Corte de Contas na Decisão nº 3.188/23.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00262554/2023-13. OBJETO: Execução da obra de construção de implantação de quadra coberta com vestiário padrão FNDE, com área de 980,40m² e execução de calçada de ligação no Centro de Ensino Médio Setor Leste, localizado na Quadra SGAS 611/612 - Asa Sul, Plano Piloto/RA 1 - Brasília/DF. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 2.002.921,74 (dois milhões, dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Entrega das Propostas: a partir do dia 20/01/2025. Abertura das Propostas: 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 10h30. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Serviços nº 113, de 05 de abril de 2024 (DODF nº 66, de 08/04/2024 pg. 33)

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52.787/2025

Processo: 04030-00001985/2024-42. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.091.133/0001-11, na qualidade de contratada. DO OBJETO: serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), compreendendo o planejamento, a organização,

a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. DO VALOR DO CONTRATO: 334.506,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I- Unidade Gestora: 180904, II- Unidade Orçamentária: 18904, III- Programa de Trabalho: 12.364.6221.3678.0009, IV- Natureza da Despesa: 3.3.90.39, V- Fonte de Recursos: 1500.100000000, VI- Nota de Empenho: 2025NE00003, no Valor de 334.506,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e seis reais). Emitido em 24/01/2025, Sob o evento 400091, Na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: TALVARES GOMES SOBRINHO na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00009049/2020-91. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamento de inspeção corporal Dual View com Cabine e Inteligência Artificial, bem como mobiliário, Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), monitores, CPU, teclados e mouses, com serviço de garantia ON Site por um período de 36 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 578.107,30 (quinhentos e setenta e oito mil cento e sete reais e trinta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 13/02/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025-CPA

PROCESSO SEI/GDF 00052-00007089/2024-88

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço nº 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 005/2025: Honda/CG 125 Titan ES de placa KEH2658-GO e motor JC30E21011918 original da Honda/CG Titan ES de placa KED1134-GO; Indicação 12/2025: motor nº JC30E11045969 original da Honda/CG 125 Titan KS de placa GYT3132-GO; Indicação 17/2025: Yamaha/YBR 125K de placa DLI5285-SP; Indicação 18/2025: VW/Gol 1.0 de placas AMG6528-PR.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - SEAPE - SIGGO 053389
Processo SEI-GDF Nº 04026-00016712/2023-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DFTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o Nº 11.182.835/0001-26, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: realização de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para 2 (duas) empilhadeiras elétricas tracionárias, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado na dispensa de licitação eletrônica nº 90010/2024, publicada no Nº 248, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024. DO VALOR: R\$ 20.793,32 (vinte mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00082 e 2025NE00083. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa DFTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: EANNES BARROS SOARES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal da empresa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
SEAPE/DF-SIGGO nº 049001**

Processo SEI-GDF nº 04026-00037509/2022-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, CNPJ: 20.351.179/0001-39, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: formalizar a suspensão amigável da execução contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/01/2025 até 02/05/2025, prorrogando, exclusivamente em decorrência dessa suspensão. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato até 15/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INPROJECT PROJETOS LTDA: ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS, na qualidade de Representante Legal da empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020
SEAPE/DF-SIGGO nº 040909**

Processo SEI-GDF nº 00050-00011476/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Nº 032/2020, em razão de interesse público, devidamente justificada pela determinação normativa, que demanda a extinção dos contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os de serviços públicos essenciais de fornecimento de energia elétrica, com fulcro no Art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º do Decreto nº 44.613/2023. DA VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 41/2024 - SIGGO Nº: 053297**

Processo SEI-GDF nº 04026-00040510/2023-69. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de Contratante e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: fornecimento de energia elétrica, pertencente ao Grupo B, para as instalações da Diretoria de Operações Especiais-DPOE, identificador 1.650.378-3. DO VALOR: valor anual estimado do Contrato é de R\$ 390.263,05 (trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Indeterminado, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 06/02/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - Manutenção do Sistema Penitenciário do DF, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. Pelo DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Pela NEOENERGIA BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de representantes legais da NEOENERGIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00168

PROCESSO: 04026-00003337/2025-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 31.256.198/0001-00. OBJETO: materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (LIXAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90089/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 349/2024 SEEC-DF. LIXA GRÃO Nº 100 ITEM 11. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos). LIXA GRÃO Nº 150 ITEM 13. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 0,54 (cinquenta e quatro

centavos). LIXA GRÃO Nº 220 ITEM 15. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos). Valor total da Nota de empenho R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/02/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00169

PROCESSO: 04026-00002913/2025-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 34. MARCA: NARDINI - Quantidade: 810 M². Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/02/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00177

PROCESSO: 04026-00003354/2025-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (TÊ DE REDUÇÃO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0217/2024 SEEC-DF. ITEM 16. MARCA: TIGRE - Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Valor unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/02/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00186

PROCESSO: 04026-00003297/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BEM IMÓVEL (VERNIZ), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 189/2024 SEEC-DF. VERNIZ. ITEM 38. Quantidade: 15 galões. Valor total: R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/02/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00199

PROCESSO: 04026-00003466/2025-78. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (ASSENTO SANITÁRIO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 335/2024 SEEC-DF. ASSENTO SANITÁRIO. ITEM 01. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Valor unitário R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/02/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00200

PROCESSO: 04026-00002593/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (ROLO PARA PINTURA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90082/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 343/2024 SEEC-DF. ROLO PARA PINTURA. ITEM 30. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). Valor unitário R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos). ROLO PARA PINTURA. ITEM 37. Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 27,70 (vinte

e sete reais e setenta centavos). Valor unitário R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos). Valor total da nota de empenho R\$ 186,70 (cento e oitenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/02/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00201

PROCESSO: 04026-00002570/2025-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.995.686/0002-35. OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAVE DE FENDA E BROCA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 089/2024 SEEC-DF. Valor total: R\$ 177,65 (cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). CHAVE DE FENDA - ITEM 11. MARCA: VONDER - Quantidade: 5 unidades. Valor total: R\$ 10,00 (dez reais). Valor unitário R\$ 2,00 (dois reais). BROCA - ITEM 21. MARCA: TRAMONTINA - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 37,00 (trinta e sete reais). Valor unitário R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos). BROCA - ITEM 22. MARCA: VONDER - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos). BROCA - ITEM 23. MARCA: VONDER - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 3,00 (três reais). BROCA - ITEM 27. MARCA: VONDER - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos). BROCA - ITEM 28. MARCA: VONDER - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/02/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00204

PROCESSO: 04026-00002559/2025-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO FERRAMENTAS E OUTROS (CHAVE DE FENDA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 085/2024 SEEC-DF. ITEM 15. MARCA: NOVE54 - Quantidade: 5 unidades. Valor total: R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos). Valor unitário R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/02/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00211

PROCESSO: 04026-00003136/2025-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 09.252.432/0001-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (FECHADURAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 077/2024 SEEC-DF. FECHADURA. ITEM 13. Quantidade: 16 unidades. Valor total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais). FECHADURA. ITEM 16. Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais). Valor total da Nota de empenho R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Prazo de Entrega: até 4 (quatro) horas úteis, após o recebimento da ordem de serviço e/ou chamado do executor. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/02/2025. Prazo de Entrega: 30 dias

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da

publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALCIONILDA PEREIRA DE ARAUJO CPF 702.XXX.XXX-68, ALMIR NUNES MONTEIRO CPF 557.XXX.XXX-53, ANA JULIA CHAGAS OLIVEIRA CPF 855.XXX.XXX-53, HELIOMAR DE JESUS SEREJO ROCHA CPF 705.XXX.XXX-00 MATHEUS GABRIEL OLIVEIRA FARIA CPF 047.XXX.XXX-26, NUBIA MACEDO DOS SANTOS CPF 003.XXX.XXX-28.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024 - PLATAFORMA MROSC

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 24/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 24/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Expressão Cultural de Brasília - IECB, que tem por objeto da parceria a promoção de atividades físicas específicas para 50 idosos de Sobradinho, nas proximidades do Instituto Educacional Santo Elias (Quadra 13), com foco na melhoria da saúde física e na integração social desse público, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Este instrumento ratifica as alterações nos itens 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO, 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, 10. METODOLOGIA e 14. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 24/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Data da Assinatura: 11/02/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: CARLOS SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO Nº 01/2025

Edital de Credenciamento nº 01/2023 da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF).

A Comissão Especial de Credenciamento, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.103, de 1º de novembro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2023, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e considerando o constante dos autos do Processo nº 00400-00062272/2023-12, resolve:

Tornar público o resultado da análise para a habilitação (Fase 1) do Edital de Credenciamento nº 01/2023 com base na análise da documentação apresentada pela Instituição interessada, e no Parecer de Inspeção e Vistoria das Instalações Físicas.

Fica INABILITADA a Instituição elencada a seguir, em razão do descumprimento de itens do Edital de Credenciamento nº 01/2023:

Nº	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
1	Casa de Recuperação Reino Unido	07.287.716/0001-60	INABILITADA

JULIANA SAMPAIO LUNA

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 00056-00001132/2024-99. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de 1 (um) distribuidor calcário, com base em pesquisas de

mercado, para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades constantes no item 5 do Termo de Referência nº 34/2024 (143567510) e Proposta (146301629). DO VALOR: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2025NE00124. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2025
PROCESSO: 00056-00003996/2024-45. **DAS PARTES:** Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e BAR E RESTAURANTE ROTA DO CHURRASCO LTDA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. **DO OBJETO:** prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EVANDRO MARCELO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2025
PROCESSO: 00056-00000252/2025-50. **DAS PARTES:** Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e PARQUE GRANJA DO TORTO - PGT. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. **DO OBJETO:** prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EDSON ROHDEN, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o Despacho - DF-LEGAL/SUAG/DILIC (160031148), o Relatório Nº 10/2024 - DF-LEGAL/SUAG/DILIC (159532922), de lavra do Agente de Contratação, e tendo em vista a Manifestação nº 467/SEINT(160459645), e a Manifestação nº 466/2025 (160160850), da Assessoria Jurídico-Legislativa deste Órgão, que concluiu pela regularidade da instrução processual, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, autorizada pela Subsecretária de Administração Geral, conforme Ato Autorizativo (160461225) visando a contratação da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, para aquisição de 4.320 (Quatro mil, trezentos e vinte) Discos de Corte, medindo 7 x 1/16 x 7/8 polegadas, reforçado com 2 telas, para uso em aço carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras, correspondente ao valor total de R\$ 17.064,00 (dezesete mil sessenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 7/2024 (153977639), objeto do Processo SEI-GDF nº 04017-00041281/2024-90. Publique-se, para que se adquira a devida eficácia jurídica. CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF

nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00007392/2024-77, celebrado entre a autoridade competente e o servidor MARCO AURELIO GODOIS BRITO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0042.091-3, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
 Autoridade Celebrante

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 04017-00004222/2025-11. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 238.764,50 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo ao Contrato nº 01/2016. Em 12/02/2025, a Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V, do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFAE ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"PREMIUM MULTIMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL E JOGOS ELETRONICOS LTDA, ***.383.466/0001-**, QUADRA 08 EM FRENTE À JOALHERIA JE E NA AVENIDA PARANOÁ, CANTEIRO CENTRAL QUADRAS 12, 22 E 32, AUTO DE NOTIFICAÇÃO: G-0164-655213-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADAS 4 PLACAS DE PROPAGANDA DE PEQUENO PORTE, COM OS DIZERES PRINCIPAIS "ANUNCIE AQUI PREMIUM", EM ÁREA PÚBLICA NA QUADRA 08 E NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PARANOÁ NAS QUADRAS 12, 22 E 32, SEM LICENCIAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR O REFERIDO LICENCIAMENTO OU REMOVER O MEIO DE PROPAGANDA, SOB PENA DE DEMAIS SANÇÕES. É OBRIGATÓRIO A PERMANÊNCIA DE PLACA INDICATIVA, EM LOCAL VISÍVEL NO MEIO DE PROPAGANDA CONTENDO O NÚMERO E A VALIDADE DO LICENCIAMENTO.

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo nº: 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); Processo nº: 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); Processo nº: 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo); Processo nº: 00110-00003137/2021-75 (3º Aditivo); Processo nº: 00110-00002805/2023-17 (4º Aditivo); Processo nº: 00110-00002418/2024-53 (5º Aditivo); Processo nº: 00110-00003162/2024-00 (6º Aditivo); e Processo nº: 00110-00003471/2024-71 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº. 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ nº 24.940.808/0001-17, estabelecida na Rua Flamboyant 141, Quadra 2, lote 1, Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, CEP 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003471/2024-71, o presente aditivo tem como objeto a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.3.2 do Contrato nº 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023, e que tem por objeto à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA (id. 89030353), Proposta de Preços (id. 93676094 e 93676419) e o Termo de Referência (id. 78430947), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - Do valor e do Reajustamento, do Contrato nº 005/2023 -

SODF, publicado no DODF Nº 53, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (OUTUBRO/2021), aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, INCC-M, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.;" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (OUTUBRO/2021), aplicando-se o índice INCC-DI 1464783 e a descrição "INCC-Brasil-DI-Todos os itens", apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.;" DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, na qualidade de Secretária Substituta de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal. "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0021/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00036671/2024-09. Pregão Eletrônico nº 90245/2024– CAESB. ASSINATURA: 11/02/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de REAGENTES PARA LABORATÓR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.6209.7006/6033UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LIN LAB COMERCIAL, valor R\$ 965.200,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) para os lotes 21, 22, 23 e 24; MERCK S/A, valor R\$ 456.214,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) para os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 19, 20, 29 e 30; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os lotes 15 e 16; WORLD CLEAN DISTRIB. PRODUTOS UTENS. DE HIG E LIMP. LTDA, valor R\$ 7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais) para os lotes 33 e 34; ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS) e Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). Pela LIN LAB COMERCIAL: Cleivan Paiva Barboza; MERCK S.A: Rodrigo Potzman Zamboti; SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA: Thais Soares Peak; WORLD CLEAN DISTRIB. PRODUTOS UTENS. DE HIG E LIMP. LTDA: Pablo Santos De Freitas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0022/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00048710/2024-51. Pregão Eletrônico nº 90239/2024 – CAESB. ASSINATURA: 11/02/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de MATERIAIS EM PVC PARA REDES DE ESGOTO: 17.512.6209.7006/6033UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME, valor R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) para os lotes 6 e 7; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, valor R\$ 9.246,40 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para os lotes 13, 14 e 15; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 6.697,92 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para os lotes 1 e 3; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, valor R\$ 42.396,70 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para os lotes 4, 5, 9, 10, 11 e 12; ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS) e Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). Pela GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME: Veridiana Minucio Rosales SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: Jean Carlos Sestrem SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA: JOCELI TEREZA DA SILVA.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90028/2025

Processo nº 00092-00024418/2024-67. Objeto: Aquisição de kit completo de RTK, rádio externo UHC, serviço de ativação e software para transmissão de dados por ENTREGA ÚNICA. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de

recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 150 dias. Data de abertura: 11/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90029/2025

Processo nº 00092-00051888/2024-69. Objeto: Serviços para Licenças de Software, Suporte Técnico e Garantia por 36 meses para Firewalls Checkpoint. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 1095 dias. Data de abertura: 13/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90030/2025

Processo nº 00092-00014641/2024-64. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção em inversores de frequência de média tensão da marca ABB modelo ACS-2000, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 200 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 17/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90031/2025

Processo nº 00092-00054065/2024-48. Objeto: Aquisição de material de aço para adutoras e redes de água (junta de desmontagem (JDTA), tubo de aço carbono e tubo de inox), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 19/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90032/2025

Processo nº 00092-00053775/2024-43. Objeto: Aquisição de materiais em latão (bucha de redução, nipple e válvula esfera), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90033/2025

Processo nº 00092-00028690/2024-47. Objeto: Aquisição de motores estacionários para aplicação no sistema de hidrojateamento no processo de manutenção de redes. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 90 dias. Data de abertura: 27/03/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2025

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2025.

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal trata da definição, critérios técnicos e recursos a serem utilizados em 2025. As ações previstas incluem a criação e execução de campanhas institucionais e de utilidade pública, além da adoção de soluções de comunicação digital. O objetivo é informar a sociedade sobre temas de interesse público e garantir transparência na prestação de contas da Companhia.

Compete à Assessoria de Comunicação elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedeam aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da Empresa aos cidadãos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, soluções e gestão em saneamento ambiental, contribuindo para a saúde pública, preservação do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico. Inclui ainda a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos e públicos a serem atingidos e campanhas permanentes nos perfis oficiais da Companhia em redes sociais, de Uso Racional da Água e Uso correto das redes de esgoto com o intuito de orientar usuários, que muitas vezes, por desconhecimento, se utilizam de práticas nocivas à rede e sensibilizar o público-alvo a abandonar comportamentos inadequados e incorporar novas práticas, em benefício do seu bem-estar individual, da coletividade e do meio ambiente.

As ações, peças e campanhas podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios, adesivação de frota, outdoors, banners, cartazes, cartilhas, faixas, folders, flyers, panfletos, revistas, visando o fortalecimento institucional junto aos públicos interno e externo. Prevê também inserções nos diários oficiais e jornal de grande circulação regional ou nacional, por Determinação Legal, tais como Determinações do Presidente, editais, atos normativos, avisos de licença ambiental concedida e informes oficiais da Companhia. O conteúdo da publicidade Legal será fornecido pelas unidades responsáveis dentro da Companhia à Assessoria de Comunicação, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.

A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

2. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Assessoria de Comunicação são baseadas nas seguintes legislações: Lei Distrital: nº 4.285/2008; Lei Distrital: nº 3.184/2003; Lei Federal: nº 12.232/2010; Decreto Distrital: nº 32.775/2011; e Decreto Distrital: 39.610/2019. As ações publicitárias da Caesb podem ser conceituadas como: PUBLICIDADE LEGAL - que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da Caesb com o objetivo de atender a prescrições legais.

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - que reforça a imagem e o papel da Caesb como Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Divulga atos, ações, projetos, serviços, campanhas, metas e resultados e têm como objetivo atender ao princípio da publicidade. As campanhas institucionais serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise da ACI. Em seguida serão submetidas à votação da Diretoria Colegiada.

PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - que tem como objetivo divulgar serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Compete à Assessoria de Comunicação, em conjunto com a agência de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer a Caesb, prestar contas de programas, serviços, metas e resultados das suas ações, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações da Companhia, tais como: informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

Compete à agência de publicidade a criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, cards, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais e de utilidade pública.

4. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

Conforme a legislação vigente, as despesas com publicidade e propaganda incluem a edição de materiais como livros, monografias, coletâneas de leis, atos administrativos, boletins, circulares, editais, cartazes e a criação de novas formas de comunicação publicitária. Essas iniciativas devem acompanhar os avanços tecnológicos para ampliar o impacto das mensagens institucionais. A Assessoria de Comunicação, em colaboração com outras áreas da Companhia, é responsável pelo desenvolvimento de estratégias de comunicação, fortalecimento institucional e prestação de contas sobre programas, serviços, obras, metas e resultados.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, no ano de 2025, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.202 - Caesb), é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões).

ALEXANDRE DE PAULA
Assessor de Comunicação

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004010/2021-17. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 1 ano, passando seu término de 15/02/2025 para 15/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004187/2022-02. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 035/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/02/2025 para 19/02/2026, permanecendo o valor do contato em R\$ 3.008.737,10, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes/repactuações. Empenho: 2025NE00523, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Julyana Raissa dos Santos Leite.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024**

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00017251/2023-60; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: JD Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 13.609.718/0001-21; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.451.8216.2396.5323; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 220; 183; 161 e 237; NOTA DE EMPENHO: a ser emitido em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Murilo de Melo Santos e Pela Empresa Darlan Riler Costa; VALOR ACUMULADO: R\$ 9.204.881,30, após acréscimo.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00019439/2023-42; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Lighting Engenharia e Comercio LTDA-EPP, CNPJ: 04.401.412/0001-94; RESUMO DO OBJETO: Pprorrogação dos prazos de execução por 60 (sessenta) dias e de vigência até 30/07/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/07/2025; PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/02/2025 até 06/04/2025; DATA DA ASSINATURA: até 12/02/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Murilo de Melo Santos e Pela Empresa Alexandre Luiz Gomes; VALOR TOTAL: R\$ 285.750,00.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE SUSPENSÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-UASG: 926120**

A presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de avaliação dos pavimentos, inventários, implantação e operação de sistemas de Gerência de Pavimentos (SGP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007041/2024-44, fica suspenso em atendimento à determinação contida no Despacho Singular Nº 73/2025-GDCIM-TCDF, de última publicação Aviso: DODF nº 237, de 12/12/2024 página 97; Jornal de Brasília de 12/12/2024, página 15 e DOU Nº 241, de 16/12/2024, página 205. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024 - UASG 926120****PROCESSO: 00113-00020612/2024-36**

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, onde sagrou-se vencedora a empresa: F.E Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda., CNPJ 09.443.554/0001-38, no valor de R\$ 1.134.687,96 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001878/2022-79. Instrumento: Termo Aditivo nº 001/2025. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023 por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/02/2025 a 02/02/2026, bem como o reajuste de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos) ao valor mensal do contrato com base no IPCA/IBGE. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: A alteração tem amparo nos artigos 65 e 65 - A do RLC, no art. 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016. Data da Assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Hendrik Fellipe Santana Machado e André Taketmoto-Representantes Legais.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001878/2022-79. Instrumento: Termo Aditivo nº 001/2025. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023 por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/02/2025 a 02/02/2026, bem como o reajuste de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos) ao valor mensal do contrato com base no IPCA/IBGE. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: A alteração tem amparo nos artigos 65 e 65 - A do RLC, no art. 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016. Data da Assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Hendrik Fellipe Santana Machado e André Taketmoto-Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00011

Processo: 04015-00001244/2024-03. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 40.199.852/0001-74. Do Objeto: Aquisição de material permanente, composto por 03 (três) trituradoras de papel, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF. Do Valor: R\$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0027, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/01/2025. O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material permanente, composto por 03 (três) trituradoras de papel, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (154710903) e na Nota de Empenho nº 2025NE00011 (161291565) no valor total de R\$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000043/2025-61)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo único, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, visando atender as instalações da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (162299107).

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4.4.90.52.34.00.001.12186	618527	AR CONDICIONADO, especificação: capacidade de 18.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hiwall, 220V, tecnologia inverter, instalado.	UNIDADE	3	RS 5.600,00	RS 16.800,00

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	4.4.90.52.34.00.001.18468	619109	AR CONDICIONADO, especificação: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hiwall, 220V, tecnologia inverter, instalado.	UNIDADE	2	RS 7.367,50	RS 14.735,00
VALOR TOTAL							RS 31.535,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Executivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens; Modelo de Proposta; Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens, Modelo de Declaração de Vistoria, Modelo Declaração de Abstenção de Vistoria, Minuta de Contrato, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

IVALDO RABELO
Secretário, Substituto

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025
(Processo Administrativo SEI nº 04015-00001780/2024-09)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo único, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para realização de itinerâncias nas Regiões Administrativas, visando ao desenvolvimento do Projeto Atendimento em Movimento no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (161971540).

Grupo Único

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3.3.90.39.22.00.001.29775	21164	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TUBULAR. Descrição: com cobertura em lona vinílica branca, medindo 06x06 metros, com altura de até 03 (três metros), incluso transporte, montagem e desmontagem. As tendas deverão ser entregues e recolhidas no local do evento, o qual será informado quando do envio da ordem de serviço. A contratada deverá arcar com todas as despesas do pessoal envolvido, como carga e descarga, alimento e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e/ou de terceiros.	65	Diária	RS 420,00	RS27.300,00
2	3.3.90.39.22.00.001.29776	21164	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS LATERAIS DE TENDA: Locação e instalação de 3 (três) fechamentos laterais de tenda 06m x 06m em lona com acabamento em ilhós, incluso transporte, montagem e desmontagem.	40	Diária	RS 90,75	RS 3.630,00

3	3.3.90.39.22.00.001.29777	21164	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TUBULAR. Descrição: com cobertura em lona vinílica branca, medindo 04x04 metros, com altura de até 03 (três metros), incluso transporte, montagem e desmontagem. As tendas deverão ser entregues e recolhidas no local do evento, o qual será informado quando do envio da ordem de serviço. A contratada deverá arcar com todas as despesas do pessoal envolvido, como carga e descarga, alimento e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e/ou de terceiros.	55	Diária	RS 325,00	RS 17.875,00
4	3.3.90.39.22.00.001.29778	21164	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS LATERAIS DE TENDA. Descrição: locação e instalação de 3 (três) fechamentos laterais de tenda 04m x 04m em lona com acabamento em ilhós, incluso transporte, montagem e desmontagem.	40	Diária	RS 107,22	RS 4.288,80
5	3.3.90.39.22.00.012.31967	20460	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS. Descrição: em polipropileno (plástico). Dimensões da mesa: 72 cm de altura, 69,5cm de largura e 69,5cm de profundidade. Dimensões da cadeira: sem apoio de braços, suporte de até 120kg, com 72cm de altura, 55cm de largura e 44cm de comprimento.	426	Diária	RS 17,85	RS 7.604,10
VALOR TOTAL ESTIMADO							RS 60.697,90

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME n.º 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha Valor de Referência; Modelo de Proposta; Modelo Ordem de Serviço; Modelo de Recebimento Provisório; Modelo de Recebimento Definitivo; Modelo de Relatório de Execução Contratual; Modelo de relatório Final de Execução Contratual e Minuta de Contrato, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

EVALDO RABELO
Secretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

Processo: (DOC.SEI 04008-00000094/2025-46). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a PROFESSORA ANTONIETA CURSOS & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. OBJETO: Contratação do Curso para Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros, destinado à capacitação de 10 (dez) servidores desta Secretaria, com finalidade de aprimorar seus conhecimentos, habilidades e competências dos participantes, capacitando-os para a condução eficaz de processos licitatórios e

adquisições públicas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais atos normativos aplicáveis, conforme solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 11/2025 - SECTI/SUAG/DIRAD/GEMAT (161670903). ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da assinatura deste instrumento. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANDRÉ PEREIRA VIEIRA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00034

Processo: 04008-00000094/2025-46. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a PROFESSORA ANTONIETA CURSOS & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.180/0001-60. DO OBJETO: Contratação do Curso para Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros, destinado à capacitação de 10 (dez) servidores desta Secretaria, com finalidade de aprimorar seus conhecimentos, habilidades e competências dos participantes, capacitando-os para a condução eficaz de processos licitatórios e aquisições públicas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.128.8207.4088.0087; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00034 emitida em 11/02/2025, na Modalidade Ordinária. O presente Termo terá vigência da contratação de 03 (três) meses. ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Empresa, ANDRÉ PEREIRA VIEIRA, na qualidade de Representante.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

Processo: 00193-00000364/2024-19. Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Fomento nº 02/2024 - Digihealth Techkit (BSB) – Toolkit. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como Concedente, representada por seu Diretor-Presidente, Marco Antônio Costa Júnior, conforme nomeação publicada no DODF nº 153, de 13 de Agosto de 2020; portador do CPF: XXX.675.891-XX, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Conveniente, representado por seu Diretor-Presidente, Augusto César de Mendonça Brasil portadora do CPF: XXX.006.158-XX. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 02/2024, a alteração do Plano de Trabalho, sem modificação do objeto do plano de trabalho originalmente aprovado e no remanejamento de recursos no montante de R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais) - firmado em 03 de Dezembro de 2024, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento original. Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 30 de Agosto de 2026. Das ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2024 - PROGRAMA DESAFIO DF PROJETO: PRESERVAÇÃO DO ACERVO FILMOGRÁFICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, no artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, bem como com fundamento no Decreto nº 43.190, de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da FAPDF, e nos termos do processo nº 00151-00000238/2024-60, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 04/2024, vinculada ao Edital nº 01/2024, que tem por objetivo selecionar propostas para a preservação e digitalização do acervo filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), com foco na implementação de uma política pública de preservação audiovisual alinhada às inovações tecnológicas e à sustentabilidade. Do Resultado Final das Etapa I, II, III, IV. A única proposta recebida e habilitada foi do Instituto Latinoamérica, da Coordenadora Lila Silva Foster. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00193-00000093/2025-82; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, incisos II, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: Autorizar o pagamento da anuidade, referente ao exercício de 2025, ao Conselho Nacional das Fundações Estaduais de

Amparo à Pesquisa-CONFAP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.263.930/0001-40, por inexigibilidade de licitação, conforme Fatura (162018192) e Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação - FAPDF/SUAG (162256863), no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante disposto no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira; Superintende da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 225ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para a 26ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 19h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912596340

Processo: 00392-00025385/2022-11 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 06/02/2025 até 06/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 13.303/16. Data da assinatura: 06/02/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão - DAGES; Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de representantes legais. (Contrato nº 048569 - SIGGO publicado no DODF nº 051, de 15 de março de 2023, pág. 82, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912596340 publicado no DODF nº 33, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 75/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR as candidatas MARIA SILVA - CPF nº 746.***-20 e TAISSA RADISLOVICH - CPF: 077.***-31, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 76/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR os candidatos HADSON SILVA - CPF: 035.***-38, MARCOS RAMOS - CPF: 052.***-81, ÉRICA MAIA - CPF: 044.***-60 e FILIPE FARIA - CPF: 063.***-57, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 77/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada ANTONIA SILVA - CPF nº 031.***-01, indicada pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 29/2025 - ADASA/SRH/COUT. Beatriz Maria Serafini Caballero, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de criação/dessedentação animal e aquicultura (Poço 1), e para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística (Poço 2), localizado no Núcleo Rural Sarandi, BR 020, KM 18,5, Entrada da Embrapa Cerrados, Chácara Acalanto, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-0000343/2024-91.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 358/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Cruz de Malta, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no SGAN 507, Bloco C, S/N, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003874/2024-35.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007252/2024-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: Adição da inscrição: 783.944-8, QNP 28 Área Especial S/N "Usina P. Sul" - Ceilândia-DF, Hidrômetro: Y18N062796, a partir do dia 01/01/2025, conforme apresentado no Despacho SLU/SUBGI/COCONT/GECONV/CGEAD (161205051), no Ofício SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD (161205233) e no Ofício 144/2025 - CAESB (161205335). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo Contratual tem como base com base na Lei nº 14.133/2021, nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura, com efeito financeiro da inclusão da inscrição a contar de 01/01/2025. DA DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2024-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes

preliminarmente classificados MANOEL RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA (Proposta de Compra nº 5028385 - ITEM 70) e ALINE DO NASCIMENTO SILVA (Proposta de Compra nº 5028385 - ITEM 71), pelas razões descritas no Relatório nº 27/2025-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de propostas únicas. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 63 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 926514 (*)

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 78, de 05/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Contratação Direta supramencionado, publicado no DODF nº 28 de 10/02/2025, terá ALTERADA sua data de abertura. O objeto é contratação de empresa para fornecimento de café em pó, torrado e moído, pacotes de 500g. Processo nº: 00480-00000288/2025-13. A NOVA DATA e HORÁRIO para abertura é: 18/02/2025 às 08h. Prazo da Etapa de Lances: 6h. As condições de participação se mantêm inalteradas e encontram-se disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br.

SANDRO GASPARIN

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, página 79.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA
DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD nº 027/2025

PROCESSO Nº 00020-00059189/2023-77. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A. (CNPJ nº 07.522.669/0001-92). Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024-PGDF. OBJETO: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00015, emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120101 – 12101; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.8517.9689; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Superintendente Comercial e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

INEDITORIAL

GABRIEL PEIXOTO BONATO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de exploração de recursos hídricos, na Fazenda São Jacó - Lote: 03 - Área: A - PAD-DF – Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00012700/2024-30. GABRIEL PEIXOTO BONATO.

JEVERSON LUIZ EBANI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de Irrigação, no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Lotes 38, 39 e 40, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00023412/2017-81. JEVERSON LUIZ EBANI.

SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SEPEBC/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
CNPJ: 10.753.518/000150

O Presidente do SEPEBC/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme os artigos 17, 18, 19 e 76 do Estatuto Social, CONVOCA a Diretoria, o Conselho Fiscal e os membros da categoria econômica para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado presencialmente e/ou por videoconferência, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 10h00 em 1ª convocação e às 10h30 em 2ª convocação, no endereço SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Espaço Sindical, FECOMERCIO, Brasília/DF, com a seguinte pauta: 1) Aprovação da prestação de contas e balanço financeiro dos exercícios 2022, 2023 e 2024. Em seguida, será realizada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre: 1) Atualização do endereço da sede; 2) Adesão à filiação à Confederação Nacional do Comércio (CNC); 3) Assuntos gerais. Interessados em participar de videoconferência deverão solicitar o link pelo e-mail: sepebcdf@gmail.com. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO DF - SINDESEI/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca as empresas associadas, membros da Diretoria; Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes) para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, às 9h (1ª convocação) e às 9h30 (2ª convocação) no SRTVS QD. 701, Bloco "A", Sala 831 Ed. Centro Empresarial Brasília - Asa Sul. Brasília/DF - CEP: 70.340, para deliberar sobre: Treinamentos; Patrocínios; Código de ética; Política antifake News; Assuntos gerais. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA
Presidente

POSTO JARJOUR 206 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 02/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SHCN Quadra 206, Bloco A, PAG, Asa Norte, Brasília/DF. Processo nº 00391-00000499/2025-29. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA S.A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 120/2018, para atividade de Fabricação de aparelhos elétricos, peças e acessórios, na ADE Conjunto 05 Lotes 29 e 30 S/N, Águas Claras, na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.987-180. Processo nº 00391-00000241/2025-22. INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA.

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17/03/2025, no Setor de Clubes Sul – Trecho 02 – Centro Beira Lago – Lote 39, nesta capital, às 9h, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do exercício de 2024; b) Previsão orçamentária para o exercício de 2025; c) Assuntos gerais. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2025.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA
Presidente